



Jornal Oficial **RIO DAS OSTRAS**

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1614 • Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

**IV Fórum de Turismo
elege novos conselheiros
para biênio 2024 – 2025**

REFEITURAS

RIO DAS OSTRAS



O IV Fórum de Turismo de Rio das Ostras promete ser um evento importante para a comunidade turística local.

Rio das Ostras se prepara para realizar o IV Fórum Municipal de Turismo para a escolha dos novos representantes do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), que atuarão no biênio 2024 – 2025. Com a presença de autoridades e membros da comunidade turística, o evento ocorre no dia 18 de outubro, a partir das 13h, no Teatro Municipal Joel Barcellos, localizado no Centro da cidade.

Faz parte da programação a palestra “A Arte da Governança Turística – dos obstáculos às oportunidades”, ministrada pelo consultor do Sebrae Jarbas Modesto, que deverá enriquecer as discussões e inspirar novas ideias para o futuro do setor no Município.

Para garantir a participação no evento, os representantes das associações ou pessoas jurídicas devem apresentar, no ato do credenciamento, o Cartão de CNPJ (Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica). Já os representantes Pessoa Física devem mostrar o comprovante de residência em seu nome ou uma declaração de residência, acompanhada da Carteira de Identidade e de uma conta de consumo do declarante, com emissão datada de, no máximo, 90 dias.

Os setores empresariais que podem contribuir com seus representantes incluem pousadas, estabelecimentos gastronômicos, entidades como a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), o Sindicato do Comércio (SindComércio), o Sebrae, entre outros, desde que estejam cadastrados como CNPJ.

Já no setor social, profissionais liberais e entidades como permissionários de quiosques, artistas e integrantes de blocos de carnaval e motoclubes também são convidados a participar ativamente do processo de escolha dos conselheiros do Comtur.

O IV Fórum de Turismo de Rio das Ostras promete ser um evento importante para a comunidade turística local, consolidando a participação democrática e o comprometimento de todos os envolvidos no desenvolvimento do Turismo na região.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

| | |
|--------------------------------|-----------|
| GABINETE DO PREFEITO | 05 |
| SEMAD | 16 |
| SEDTUR | 34 |
| SEGEP | 34 |
| SEMAS | 35 |
| SEMEDE | 41 |
| SEMFAZ | 41 |
| SEMOP | 42 |
| SEMUSA | 42 |
| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA | |
| FROC | 48 |
| OSTRASPREV | 53 |

ATOS DO LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 54 |
|-------------------------|-----------|





IV FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO

**VENHA PARTICIPAR E COLABORAR
COM O TURISMO DO MUNICÍPIO**

18/10 13h

CREDENCIAMENTO DE 13h ÀS 14h

- 14h** - Abertura e formação da Mesa de Autoridades
- 14h30** - Leitura e Aprovação do Regimento Interno do Fórum
- 15h** - **A ARTE DA GOVERNANÇA TURÍSTICA** - *Dos obstáculos as oportunidades* com o consultor do SEBRAE - Jarbas Modesto
- 15h40** - Perguntas e Respostas
- 16h** - Intervalo para coffee-break
- 16h30** - Apresentação dos candidatos para o Conselho Municipal de Turismo setores Empresarial e Social
- 16h40** - **ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO DAS OSTRAS**
- 17h30** - Encerramento

Teatro Municipal Joel Barcellos

Av. Amazonas s/nº
Extensão Novo Rio das Ostras



*Viva essa
experiência*



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2916/2023

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, O PROGRAMA “CÂMARA VAI À ESCOLA”.

Autoria – Vereador: Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

EMENTA: INSTITUI O PROJETO “MÚSICOS RIOSTRENSES”, QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA E/OU ENCERRAMENTO DE SHOWS E EVENTOS MUSICAIS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Nos shows e eventos musicais em geral de músicos, cantores ou grupos regionais, nacionais ou internacionais realizados no município de Rio das Ostras financiados por recursos públicos ou particulares que sejam realizados em espaços públicos, fica assegurado que a abertura e/ou encerramento dos espetáculos será realizada por músicos, cantores ou grupos musicais locais.

Parágrafo único. São considerados artistas locais aqueles que comprovadamente residem ou tenham sede no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º A forma de seleção dos artistas locais deve ser definida pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria ou Fundação que compete.

Parágrafo único. Em se tratando de evento particular, deverá recair sobre a organização do evento a escolha do artista local de acordo com o parágrafo único do art. 1º (primeiro).

Art. 3º Na impossibilidade de se cumprir o estabelecido no art. 1º (primeiro) desta lei, admite-se a contratação de músicos, cantores ou grupos musicais que residam ou tenham sede nas cidades da região ao qual Rio das Ostras está localizada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar esta lei através de Decreto Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2917/2023

EMENTA: INSTITUI O PROJETO “MÚSICOS RIOSTRENSES”, QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA E/OU ENCERRAMENTO DE SHOWS E EVENTOS MUSICAIS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Vereadores: João Francisco de Souza Araújo;

Maurício Braga Mesquita;

Carlos Augusto Carvalho Balthazar;

Rafael Pereira dos Santos;

Uderlan de Andrade Hespanhol e

Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Nos shows e eventos musicais em geral de músicos, cantores ou grupos regionais, nacionais ou internacionais realizados no município de Rio das Ostras financiados por recursos públicos ou particulares que sejam realizados em espaços públicos, fica assegurado que a abertura e/ou encerramento dos espetáculos será realizada por músicos, cantores ou grupos musicais locais.

Parágrafo único. São considerados artistas locais aqueles que comprovadamente residem ou tenham sede no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º A forma de seleção dos artistas locais deve ser definida pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria ou Fundação que compete.

Parágrafo único. Em se tratando de evento particular, deverá recair sobre a organização do evento a escolha do artista local de acordo com o parágrafo único do art. 1º (primeiro).

Art. 3º Na impossibilidade de se cumprir o estabelecido no art. 1º (primeiro) desta lei, admite-se a contratação de músicos, cantores ou grupos musicais que residam ou tenham sede nas cidades da região ao qual Rio das Ostras está localizada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar esta lei através de Decreto Municipal.



Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3751/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$357.634,85 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3751/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|------|---------------------------|------------|------------|
| 02.04 - 04.129.0057.2.221 SEMFAZ - Geoprocessamento | 1975 | 3.3.90.39.00 - 2.704.0104 | 357.634,85 | |
| 02.11 - 15.451.0034.3.206 SEMOP - Construção de Área de Lazer - El 002/2021 | - | 4.4.90.51.00 - 2.704.0104 | | 200.000,00 |
| 02.11 - 15.451.0034.3.309 SEMOP - Construção de Área de Lazer - El 002/2022 | - | 4.4.90.51.00 - 2.704.0104 | | 157.634,85 |

| | | |
|--------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 357.634,85 | 357.634,85 |
|--------------|-------------------|-------------------|

DECRETO Nº 3751/2023

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal e nos arts.2º e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3365/41, no art. 5º do Decreto Municipal nº1.424/2016, em consonância ao processo administrativo nº 21508/2022, e:

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto,

CONSIDERANDO que as boas práticas para estocar, armazenar e administrar um almoxarifado tanto de insumos hospitalares, farmacêuticos, limpeza e patrimônio,

CONSIDERANDO normas indispensáveis para a preservação dos produtos, tendo em vista que se trata do conjunto de ações dispostas a estruturar todo o processo de aquisição, estocagem, conservação, gestão e distribuição, proporcionando assim a redução de custos e minimização de prejuízos, além de evitar que problemas possam afetar o oferecimento de um serviço de qualidade aos munícipes;

CONSIDERANDO em questão o espaço físico utilizado por este Departamento, ora observado de critérios de boa localização, proporcionando assim uma definição eficiente para o nosso Departamento em razão de controle, fluxo, logística, classificação, armazenamento, conferência, distribuição e outros;

CONSIDERANDO os pontos aqui abordados pelo este Departamento, e a relevância de se ter um local adequado, tendo em vista que o Município não possui muitos imóveis com as devidas características indispensáveis para o armazenamento de produtos, bem como a localização favorável ao recebimento e distribuição, por este Departamento encaminhando as Unidades de Saúde e até mesmo fornecedores; CONSIDERANDO que o imóvel reúne condições para estocar, armazenar e administrar um almoxarifado tanto de insumos hospitalares, farmacêuticos, limpeza e patrimônio e compreendendo que o mesmo atende às necessidades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais - DESGE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

I- IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Imóvel urbano com área total de 495m² (quatrocentos e noveta e cinco metros



quadrados) de área útil, sendo 882,15m² (oitocentos e oitenta e dois, quinze metros quadrados) de área total construída, localizado na Alameda Campomar, nº 2125, Loja 01 (inscrito na municipalidade sob o nº 01.7.079.0032.001 – com área construída de 212,50m²), Loja 02 (inscrito na municipalidade sob o nº 01.7.079.0032.002 – com área construída de 185,60m²), Loja 03 (inscrito na municipalidade sob o nº 01.7.079.0032.003 – com área construída de 182,80m²), Loja 04 (inscrito na municipalidade sob o nº 01.7.079.0032.004 – com área construída de 121,27m²), Loja 05 (inscrito na municipalidade sob o nº 01.7.079.0032.005 – com área construída de 121,27m²), Quadra 022, Lote 003, Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, objeto da matrícula nº 002967, registrado no Registro Geral de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, de propriedade da empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.827/0001-35.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a instalação e funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais – DESGE, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, proporcionando assim uma definição eficiente para o Departamento em razão de controle, fluxo, logística, classificação, armazenamento, conferência, distribuição e outros.

Art. 3º. O imóvel expropriado foi avaliado na forma da lei, por Comissão Permanente de Avaliação, nos autos do processo administrativo nº 21508/2022, no valor de R\$ 2.073.082,00 (dois milhões, setenta e três mil e oitenta e dois reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no Programa de Trabalho: 10.302.0045.1.920 e Elemento de Despesa: 4.4.90.61 – 2.704.0104.

Art. 5º. Fica a Procuradoria-Geral do Município - PGM autorizada a requerer, judicialmente, a urgência na desapropriação em tela, com o consequente pedido de imissão provisória de posse do imóvel descrito no artigo 1º, caso o ato administrativo expropriatório não se consuma de forma consensual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3753/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3753/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|----------------------|---|--------------------------|--|
| 06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa | 1153 1157 1165 | 3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.39.00 - 1.635.0000 4.4.90.52.00 - 1.635.0000 | 120.000,00 430.000,00 | 20.000,00 |
| 06.01 - 10.128.0128.2.819 FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde | 1173 - | 3.3.90.39.00 - 1.621.0000 4.4.90.52.00 - 1.621.0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica | 1206 - 1230 | 3.3.90.30.00 - 1.600.0000 4.4.90.52.00 - 1.600.0000 4.4.90.52.00 - 1.635.0000 | 50.000,00 | 50.000,00 200.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada | 1911 - 1912 | 3.3.90.39.00 - 2.600.0000 4.4.90.52.00 - 1.635.0000 4.4.90.52.00 - 2.600.0000 | 10.000,00 | 10.000,00 10.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar | 2422 1841 - | 3.3.90.32.00 - 1.635.0000 3.3.90.39.00 - 1.635.0000 3.3.90.48.00 - 1.635.0000 | | 100.000,00 120.000,00 100.000,00 |
| 06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde | 1414 2667 | 3.3.90.39.00 - 1.600.0000 4.4.90.52.00 - 1.600.0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |

| | | |
|--------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 625.000,00 | 625.000,00 |
|--------------|-------------------|-------------------|

DECRETO Nº 3754/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$4.262.401,40 (quatro milhões, duzentos e sessenta dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3754/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|------|---------------------------|--------------|--------------|
| 02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa | - | 3.3.90.39.00 - 2.704.0104 | | 2.000.000,00 |
| 02.11 - 17.512.0109.1.702 SEMOP - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022 | 2148 | 4.4.90.51.00 - 2.704.0104 | 2.000.000,00 | |
| 02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria | 0475 | 3.3.90.39.00 - 1.550.0000 | | 384.279,15 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.573.0000 | | 22.149,43 |
| | 2193 | 3.3.90.92.00 - 2.501.0000 | | 12.122,94 |
| | 2275 | 3.3.90.92.00 - 2.573.0000 | | 9.267,95 |
| | 1922 | 4.4.90.52.00 - 2.573.0000 | 247.529,93 | |
| 02.16 - 12.361.0004.1.601 SEMEDE - Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Village | 0496 | 4.4.90.51.00 - 1.550.0000 | | 995.598,01 |
| 02.16 - 12.361.0004.1.608 SEMEDE - Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Vereador Pedro | 0503 | 4.4.90.51.00 - 1.550.0000 | 4.294,29 | |
| 02.16 - 12.361.0004.1.609 SEMEDE - Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Professora Maria | 0504 | 4.4.90.51.00 - 1.550.0000 | 1.120,07 | |
| 02.16 - 12.361.0004.1.610 SEMEDE - Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. E. Municipalizada | 1925 | 4.4.90.51.00 - 2.573.0000 | 1.011,99 | |
| 02.16 - 12.361.0004.2.635 SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Contínuo | - | 3.3.90.39.00 - 2.573.0000 | | 64.000,00 |
| 02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 2210 | 3.3.90.30.00 - 2.501.0000 | 272.096,40 | |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.573.0000 | | 118.306,44 |
| | 2276 | 3.3.90.92.00 - 2.573.0000 | | 53.480,81 |
| | 1929 | 4.4.90.52.00 - 2.573.0000 | 77.131,88 | |
| 02.16 - 12.361.0004.2.660 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental | 2320 | 3.3.90.92.00 - 2.501.0000 | | 203.937,87 |
| 02.16 - 12.361.0004.2.661 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental | 0583 | 3.3.90.39.00 - 1.550.0000 | 1.258.606,18 | |
| 02.16 - 12.365.0004.1.598 SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil I | 0586 | 4.4.90.92.00 - 1.550.0000 | 10.000,00 | |
| 02.16 - 12.365.0004.2.635 SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Contínuo | - | 3.3.90.39.00 - 2.573.0000 | | 44.000,00 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil I - Creche | - | 3.3.90.39.00 - 2.573.0000 | | 15.923,40 |
| | 2277 | 3.3.90.92.00 - 2.573.0000 | | 6.120,30 |
| | 1933 | 4.4.90.52.00 - 2.573.0000 | 44.348,78 | |
| 02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil I - Pré-Escola | 0671 | 3.3.90.39.00 - 1.550.0000 | | 60.000,00 |
| | 0672 | 3.3.90.39.00 - 2.573.0000 | | 26.194,10 |
| | 2278 | 3.3.90.92.00 - 2.573.0000 | | 10.580,15 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.670 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche | 2333 | 3.3.90.92.00 - 2.501.0000 | | 19.017,63 |



| | | | | |
|---|--------------|--|------------|------------------------|
| 02.16 - 12.365.0004.2.671 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche | 0682 | 3.3.90.39.00 - 1.550.0000 | | 60.075,81 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.673 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola | 2322 | 3.3.90.92.00 - 2.501.0000 | | 37.017,96 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.674 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola | 0691 | 3.3.90.39.00 - 1.550.0000 | 225.932,43 | |
| 02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos | 0811 2323 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 3.3.90.92.00 - 1.704.0104 | | 28.416,50 9.777,55 |
| 02.16 - 27.812.0089.2.541 SEMEDE - Incentivo ao Paraesporte | 0820 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 | 38.194,05 | |
| 02.16 - 27.812.0089.3.334 SEMEDE - Apoio à Programas e Eventos Esportivos - El Coletiva 2022 | - 0828 | 3.3.90.32.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | | 82.135,40 82.135,40 |

| | | |
|--------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL | 4.262.401,40 | 4.262.401,40 |
|--------------|---------------------|---------------------|

DECRETO Nº 3755/2023

10 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3755/2023

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|------|---------------------------|-----------|-----------|
| 02.16 - 27.812.0089.2.541 SEMEDE - Incentivo ao Paraesporte | 0820 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 | 24.948,00 | |
| 05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia | 1095 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 | | 24.948,00 |

| | | |
|--------------|------------------|------------------|
| TOTAL | 24.948,00 | 24.948,00 |
|--------------|------------------|------------------|

PORTARIA Nº 0925/2023(*)

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 266/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 49457/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL | | |
|-------------|-------------|---|---------------------------------|----------|----------------------|
| | | | NOME | MATR. Nº | CARGO / FUNÇÃO |
| 37.911/2023 | 266/2023 | Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE. | Renata Reis Torrentes de Araújo | 8.717/3 | Assessor Técnico III |
| | | | Vivaldo Dionísio de Souza Filho | 4.243/9 | Assessor Técnico I |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Edição nº 1613 de 04 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0929/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e conforme processo 18555/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Janilson Oliveira de Carvalho, Gerente de Administração Tributária, matrícula 7260-5, nomeado pela Portaria 793/2023 como 1º Secretário, pela servidora Roselia Cardoso, Assistente I, Mat. 16888-2, representando a Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda como membro para fazer parte da Comissão Técnica para a demonstração do Sistema Tributário conforme Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023, processo nº 18555/2021, considerando o início das férias do mesmo a partir de 16 de outubro do corrente.

Art. 2º - Nomear o servidor Gilberto Cabral Filho, Diretor de Administração Tributária, matrícula 2646-8 como 1º secretário da presente Comissão.

Art. 3º - Substituir o servidor Stanislav José Wolker Almeida, Assessor de Administração Financeira II, matrícula 3486-0, pela servidora Silvana Soares de Oliveira, Gerente de Atendimento e Protocolo, matrícula 3735-4, por motivo de férias do mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0930/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) nos Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0930/2023

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | DATA | PROC. ADM. |
|-------------------------------|---------|-------------------------|---------|------------|------------|
| Rita de Cassia Rocha Gesteira | 19521-9 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 11/09/2023 | 45247/2023 |
| Aline dos Anjos Ximenes | 17760-1 | Professor II – Ciências | SEMEDE | 12/09/2023 | 45562/2023 |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0930/2023

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | DATA | PROC. ADM. |
|----------------------------------|---------|---------------------------|---------|------------|------------|
| Joao Paulo Santana Junior | 20367-0 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 12/09/2023 | 45352/2023 |
| Juliana Batoca Pinto | 19309-8 | Enfermeiro II | SEMUSA | 06/09/2023 | 45103/2023 |
| Daniele Guerra Pinheiro de Faria | 18122-6 | Médico Ultrassonografista | SEMUSA | 23/08/2023 | 41470/2023 |

PORTARIA Nº 0931/2023

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0270/2023-GAB,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
 Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
 Art. 3º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.
 Art. 4º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.
 Art. 5º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
 Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0931/2023

EXONERAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| 17200-6 | Ligia Jorge Bogado da Silva | Assistente I - CC2 | GABINETE, à disposição da SEMUSA |
| 7317-2 | Anderson Melo de Almeida | Coordenador - DAS3 | SEMAD, à disposição da PGM |
| 18950-2 | Jarivaldo Gomes da Mota | Assistente II - CC3 | SEMEDE, à disposição da SEMUSA |
| 20472-2 | Beatriz Candido Vallim Ramos | Assistente IV - CC7 | SEMEDE, à disposição da SEMUSA |
| 20422-6 | Patricia da Silva Araujo | Assistente III - CC4 | SEMAD, à disposição da SEMUSA |
| 19294-5 | Ana Carla da Silva Moreno | Gerente de Programas Especiais - CC5 | SEMAS |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0931/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

| CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|----------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 005.XXX.XXX-94 | Jarivaldo Gomes da Mota | Assistente I - CC2 | GABINETE, à disposição da SEMUSA |
| 011.XXX.XXX-85 | Ligia Jorge Bogado da Silva | Coordenador - DAS3 | SEMAD, à disposição da SEMUSA/UPA |
| 030.XXX.XXX-59 | Patricia da Silva Araujo | Assistente II - CC3 | SEMEDE, à disposição da SEMUSA |
| 190.XXX.XXX-79 | Ketlen Argemiro Hamberguer | Assistente IV - CC7 | SEMEDE, à disposição da SEMUSA |
| 133.XXX.XXX-06 | Ana Carla da Silva Moreno | Assistente III - CC4 | SEMAD, à disposição da SEMAS |
| 069.XXX.XXX-08 | Marcilene de Paula Lima | Gerente de Programas Especiais - CC5 | SEMAS, à disposição da SEMUSA |



ANEXO III DA PORTARIA Nº 0931/2023

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|----------------------|-------------------------------|---------|
| 11023-0 | Ricardo Pereira Gama | Assessor Técnico I - FGA1 | SEMAD |

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0931/2023

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 7317-2 | Anderson Melo de Almeida | Assessor Técnico I - FGA1 | SEMAD, à disposição da PGM |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0932/2023

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0272/2023-GAB,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 3º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.
- Art. 4º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.
- Art. 5º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0932/2023

EXONERAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 16572-7 | Tiago Santos de Oliveira | Assessor Administrativo - CC1 | SEMUSA, à disposição da SEMEDE |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0932/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

| CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|----------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 082.XXX.XXX-80 | Glaucio Silva de Oliveira | Assessor Administrativo - CC1 | SEMUSA, à disposição da SEMEDE |

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0932/2023

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|--|---|--------------------------------|
| 6542-0 | Fernanda de Lima Ferreira Albuquerque | Assessor de Contas e Controle II - FGA2 | SEMACI |
| 9622-9 | Fabiola Serpa Pinheiro | Assessor de Administração Financeira II - FGA3 | SEMFAZ, à disposição da SEMACI |

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0932/2023

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|--|--|--------------------------------|
| 6542-0 | Fernanda de Lima Ferreira Albuquerque | Gerente de Apoio Administrativo e Controle de Pessoal – FGGAD | SEMACI |
| 9622-9 | Fabiola Serpa Pinheiro | Assessor de Contas e Controle II - FGA2 | SEMACI |
| 19868-4 | Marcelo Souza Braune | Assessor de Administração Financeira II - FGA3 | SEMFAZ, à disposição da SEMACI |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
 - PIS/PASEP/NIS
 - CPF
 - CTPS
 - Carteira de Identidade
 - Carteira do Conselho ou OAB
 - Carteira Nacional de Habilitação
 - Título de Eleitor
 - Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - Certidão de Nascimento/Casamento
 - Certificado de Reservista (homens)
 - Comprovante de Residência Atualizado
 - Comprovante de Escolaridade
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - Declaração de Imposto de Renda Completo
 - Comprovante Bancário Itaú
 - Certidão de Dependentes
 - Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
 - Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- Publicação do Diário Oficial da Formação



PORTARIA Nº 0933/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50118 /2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 268/2023, do Processo Administrativo nº 2116/2022 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo automotor tipo Furgão zero KM – para atender às necessidades Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0934/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50121/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, em substituição, ao fiscal Hugo Oliveira Moreira, , matr.19944-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0934/2023

| EMPRESA | PROCESSO | CONTRATO | OBJETO | FISCAL |
|-----------------------|------------|----------|-----------------------|--|
| C S BRASIL FROTAS S.A | 12742/2023 | 019/2023 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS | Haroldo Bezerra Canongio Matrícula n.º 4586-1 |

PORTARIA Nº 0935/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50122/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0935/2023

| EMPRESA | PROCESSO | CONTRATO | OBJETO | INFORMAÇÕES FISCAIS | |
|---------|----------|----------|--------|---------------------|----------|
| | | | | UNIDADE DA SAÚDE | SERVIDOR |



| | | | | | |
|---|------------|----------|--|-------------------|---|
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 26212/2023 | 248/2023 | SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO DOS GERADORES) | Pronto Socorro | Adilson Gomes de Souza Mat. 17023-2 |
| | | | | UPA | Antonio José da Silva Matr. 17226-0 |
| | | | | Dona Edméia (UPA) | Sonja Maria Rohm Basilio Matr. 9379-3 |
| | | | | Hospital | Badger Santos de Freitas Matr. 14440-1 |

PORTARIA Nº 0936/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 50123/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º-Designar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0936/2023

(Dispensar)

| Nome | Matrícula | Cargo | Símbolo | Lotação |
|----------------------------|-----------|--|---------|---------|
| Renata da Silva | 9397-1 | Supervisor do Pronto Socorro | FG1 | SEMUSA |
| Marcelo Barbosa dos Santos | 9340-8 | Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos | FG2 | SEMUSA |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0936/2023

(Designar)

| Nome | Matrícula | Função | Símbolo | Lotação |
|-----------------------------------|-----------|--|---------|---------|
| Renata da Silva | 9397-1 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA |
| Alex Fabiani Cupertino Dos Santos | 4174-2 | Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos | FG2 | SEMUSA |

ERRATA DA PORTARIA Nº 0892/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1610 de 27 de setembro de 2023

Onde se lê:

Lauro de Oliveira Filho, 18.885/9, Assistente III

Leia-se:

Lauro de Oliveira Filho, 20306-8, Diretor de Departamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 908/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1612 de 29 de setembro de 2023

Onde se lê:

Lauro de Oliveira Filho, 18.885/9, Assistente III

Leia-se:

Lauro de Oliveira Filho, 20306-8, Diretor de Departamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 0907/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1612 de 29 de setembro de 2023

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO 0007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22356/2022

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO 0007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21550/2023



ERRATA DA PORTARIA Nº 0911/2023

Publicada no Jornal Oficial, Ed. nº 1612 de 29 de setembro de 2023

Onde se lê:

| | | | |
|----------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 206.XXX.XXX-05 | Dyego Feliz Brandão | Secretário Executivo - CC5 | SEMUSA, à disposição da SEMEDE |
|----------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|

Leia-se:

| | | | |
|----------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 206.XXX.XXX-05 | Dyego Felix Brandão | Secretário Executivo - CC5 | SEMUSA, à disposição da SEMEDE |
|----------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|

ERRATA DA PORTARIA Nº 0928/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1613 de 04 de Outubro de 2023

Onde se lê:

Art. 1º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 1068/2022, que recebeu a servidora URSULA RENATA AZEVEDO GOMES, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 20133-2,...

Art. 2º - DEVOLVER, ao Município do Rio de Janeiro a servidora URSULA RENATA AZEVEDO GOMES, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 20133-2.

Leia-se:

Art. 1º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 1068/2022, que recebeu a servidora URSULA RENATA AZEVEDO GOMES, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 235.747-3,...

Art. 2º - DEVOLVER, ao Município do Rio de Janeiro a servidora URSULA RENATA AZEVEDO GOMES, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 235.747-3.

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0714/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9730/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 9730/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2023.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

ERRATA PORTARIA Nº 0698/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

14 DIAS/ 13/09/2023 A 26/05/2023

Leia-se:

14 DIAS/ 13/09/2023 A 26/09/2023

ERRATA PORTARIA Nº 0701/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

“Rio das Ostras, 04 de novembro de 2023”

Leia-se:

“Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023”

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43713/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Bartô Empreendimentos e Serviços Comerciais LTDA

OBJETO: Show musical com o cantor GEORGE ISRAEL no dia 13/10/2023 às 21:00 horas, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, visando apresentação no evento denominado “SOM NO CENTRO”, que acontecerá nos dias 12 à 15/10/2023, na rua Italiana Lourenço Cabral – Centro – Rio das Ostras/RJ

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.



DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/10/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 25.653,41

PARECER JURIDICO: 165/2023-EAO-04/10/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44662/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Casa 83 Produções LTDA

OBJETO: Show musical com a cantora MARIA GADU no dia 14/10/2023 às 21:00 horas, com duração de 1hora e 40minutos, visando apresentação no evento denominado "SOM NO CENTRO", que acontecerá nos dias 12 à 15/10/2023, na rua Italiana Lourenço Cabral – Centro – Rio das Ostras/RJ.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/10/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 85.041,73

PARECER JURIDICO: 147/2023- LCAB-05/10/2023 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 273/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 185/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2023

OBJETO: Fornecimento de água mineral acondicionada em galão de 20 litros (comodato) para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 45.151/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Água Mineral Oásis da Saúde Ltda.

ASSINATURA: 04/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.31.00.104.1.704.0104

·NOTA DE EMPENHO Nº 2820/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

PARECER JURIDICO: Nº 099/2022 - LCAB – 14/12/2022 – L.C.A.B.

/ E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 274/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 12.512/2023 e nº 13.204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e

Turismo - SEDTUR e de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 46.904/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e TCI Group Locações e Eventos Ltda.

ASSINATURA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.662,40

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150

·NOTA DE EMPENHO Nº 2824/2023 Global

·EMITIDA EM 26/09/2023

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8453/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa União Norte Fluminense Engenharia e Comércio LTDA

OBJETO: Serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação, rede de água, rede de esgoto e drenagem do Bairro Terra Firme - Rio das Ostras/RJ

ASSINATURA:06/10/2023

PRAZO: 840 dias

VALOR TOTAL: R\$ 41.322.547,71

VALOR EMPENHADO: R\$ 14.998.438,01

·Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.502

·Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 381 2.799.0181

·Nota de Empenho Nº 2825/2023

·Emitida em 26/09/2023

·Valor R\$ 11.070.823,38

·Programa de Trabalho: 17.512.0109.1.702

·Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 381 2.799.0181

·Nota de Empenho Nº 2826/2023

·Emitida em 26/09/2023

·Valor R\$ 3.927.614,63

PARECER JURIDICO: 049/2023-EAO-12/04/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 276/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 46.404/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2023

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais para aulas de artes (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 45.605/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e MA BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA – ME.

ASSINATURA: 06/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 40.278,00

FUNDAMENTAL INICIAIS

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 2786/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023



·VALOR R\$ 20.139,15
FUNDAMENTAL INICIAIS
·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
·NOTA DE EMPENHO Nº 2787/2023 Global
·EMITIDA EM 25/09/2023
·VALOR R\$ 18.930,15
FUNDAMENTAL INICIAIS
·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.140.1.573.0000
·NOTA DE EMPENHO Nº 2788/2023 Global
·EMITIDA EM 25/09/2023
·VALOR R\$ 1.209,00
PARECER JURIDICO: Nº 065/2023 – EAO – 12/05/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 277/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 46.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 064/2023
OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais para aulas de artes (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 45.607/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME.
ASSINATURA: 06/10/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 51.264,63
FUNDAMENTAL INICIAIS
·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
·NOTA DE EMPENHO Nº 2792/2023 Global
·EMITIDA EM 25/09/2023
·VALOR R\$ 25.609,38
FUNDAMENTAL FINAIS
·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
·NOTA DE EMPENHO Nº 2793/2023 Global
·EMITIDA EM 25/09/2023
·VALOR R\$ 24.096,14
EJA
·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.140.1.573.0000
·NOTA DE EMPENHO Nº 2794/2023 Global
·EMITIDA EM 25/09/2023
·VALOR R\$ 1.559,11
PARECER JURIDICO: Nº 065/2023 – EAO – 12/05/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25974/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 5620/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28446/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 106/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa ESX Transporte e Turismo LTDA ME OBJETO: Acréscimo do quantitativo dos serviços de transporte através de ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE, em R\$ 5.463,32 que corresponde a 6,61%, passando o valor do Contrato para R\$ 88.112,18.
VALOR: R\$ 5.463,32
·Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
·Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
·Nota de Empenho: 2782/2023
·Emitida em:25/09/23
PARECER JURIDICO: 158/2023/EAO – 06/09/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I,"b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 080/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34648/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo LTDA
OBJETO: Prorrogado pelo período de 12 meses a contar de 27/09/2023 o prazo do contrato nº 080/2020, visando a execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Rio das Ostras/RJ
VALOR TOTAL: R\$ 3.429.804,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 977.494,14
·Programa de Trabalho nº 12.361.0004.2.625
·Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
·Nota de Empenho nº 2977/2023
·Emitida em 27/09/2023
·Valor R\$ 316.590,68
·Programa de Trabalho nº 12.361.0004.2.625
·Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 105 1.550.0000
·Nota de Empenho nº 2978/2023
·Emitida em 27/09/2023
·Valor R\$ 113.187,83
·Programa de Trabalho nº 12.361.0004.2.625
·Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
·Nota de Empenho nº 2979/2023
·Emitida em 27/09/2023
·Valor R\$ 449.957,62
·Programa de Trabalho nº 12.365.0004.2.649
·Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 105 1.550.0000
·ota de Empenho nº 2980/2023
·Emitida em 27/09/2023
·Valor R\$ 97.758,01
PARECER JURIDICO: 27/09/2023 - E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023
ASSINADA: 05/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.
PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: ALLPER COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 47.520,00.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|---------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 112 | <p>Tatame EVA copolímero etileno acetato de vinil. Com sistema de encaixe - Bicolor - (Vermelho e Azul), para artes marciais, medindo 1m x 1m x 40mm, pesando 1,1kg. A área é montada no formato quadrado, sendo a área de luta montada com 18 placas, e a borda de segurança externa com 14 placas. Sendo assim; 18+14 = 32 placas por área de luta montada.</p> <p>Por tanto são;</p> <p>03 áreas para serem montadas no Centro Esportivo Chico Leite.</p> <p>03 áreas para serem montadas na Unidade Esportiva Cidade Beira Mar</p> <p>03 áreas na Quadra da Escola Nilton Balthazar</p> <p>32 x 09 = 288 placas</p> <p>192 PLACAS FICARÃO DE SALDO NA ATA PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO OU ABERTURA DE NOVOS NÚCLEOS.</p> | EVASOLA | UNID | 480 | 99,00 | 47.520,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023
ASSINADA: 05/10/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.
PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: BRUNA ALVES DE SOUZA ME.
VALOR TOTAL R\$ 231.924,18.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--|---------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |
| 7 | Quimono para karatê em sarja leve branca para iniciação com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Infantil: 100 M2 / 60 M3 / 40 M4. | HAGANAY | UNID | 200 | 148,80 | 29.760,00 |
| 8 | Quimono para karatê em sarja leve branca para iniciação com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Adulto: 50 A1, 30 A2 e 20 A3. | HAGANAY | UNID | 100 | 148,00 | 14.800,00 |
| 15 | Sunga em lycra na cor azul, de 1ª qualidade (82 % poliamida, 18 % elastano, c/ forro 100% poliamida) com as logos bordados da PMRO (sem Slogan) medindo 08 x 08 cm. Sendo: 10 - Tam. PP Infantil / 170 - Tam. P Infantil / 90 - Tam. M Infantil / 70 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. GG Infantil / 40 - Tam. P Adulto / 40 - Tam. M Adulto / 30 - Tam. G Adulto / 30 - Tam. GG Adulto | BARRUCK | UNID | 500 | 39,80 | 19.900,00 |
| 16 | Maiô em lycra, na cor azul, de 1ª qualidade (82 % poliamida, 18 % elastano, com forro 100% poliamida) com logo bordada na frente da PMRO (sem slogan), medindo 08 x 08 cm. Sendo: 10 - Tam. PP Infantil / 170 - Tam. P Infantil / 90 - Tam. M Infantil / 70 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. GG Infantil / 110 - Tam. P Adulto / 210 - Tam. M Adulto / 110 - Tam. G Adulto / 110 - Tam. GG Adulto | BARRUCK | UNID | 900 | 58,80 | 52.920,00 |

| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
|---------------------|--|---------|------|----|--------|----------|
| 29 | <p>Luva de Goleiro para Futebol de Campo Oficial. Fabricada com material resistente, a peça conta com recortes estratégicos que priorizam a mobilidade das mãos. O velcro no punho garante ajuste personalizado. Gênero: Unissex / Indicado para: Jogo / Tipo de Corte: Flat - Corte tradicional. Costura externa. Tecnologia: Flex / Definição da Tecnologia: Recortes em locais estratégicos que priorizam a mobilidade das mãos e Proporcionando agarre mais eficiente. / Composição: Látex Sendo: 05 no tamanho 04 Infantil / 05 no tamanho 05 Infantil / 05 no tamanho 06 Infantil / 05 no tamanho 07 Infantil / 05 no tamanho 08 Adulto / 05 no tamanho 09 Adulto / 05 no tamanho 10 Adulto / 05 no tamanho 11 Adulto e 05 no tamanho 12 Adulto.</p> | PROGNE | PAR | 45 | 49,89 | 2.245,05 |
| 32 | <p>Bola Oficial de Futsal MAX 500, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 61 - 64 cm / Peso: 410 - 440 g / Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec / Material: PU / Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | MAGUSSY | UNID | 50 | 62,00 | 3.100,00 |
| 34 | <p>Bola Oficial de Vôlei de Praia BEACH VÔLEI PRÓ, com 12 gomos, confeccionada com microfibrã. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Diâmetro: 65 - 67 cm / Peso: 260 - 280 g / Câmara: Câmara Airbility. Construção: Termotec / Material: Microfibrã / Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | MAGUSSY | UNID | 50 | 62,80 | 3.140,00 |
| 36 | <p>Bola de handebol, categoria feminina profissional federada, confeccionada em PU Special catch c/ costura, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 325-400g, diâmetro 54-56 cm, estas bolas deverão conter obrigatoriamente carimbo das Confederações Brasileira de handebol e Internacional de handebol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | MAGUSSY | UNID | 50 | 59,90 | 2.995,00 |
| 38 | <p>Bola de beach soccer, confeccionada em PU pró c/32 gomos costurada, c/miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, c/câmara de airbility, peso 420-450g, diâmetro 68-69 cm. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | MAGUSSY | UNID | 50 | 64,80 | 3.240,00 |
| 40 | <p>Bola de basquete pró 7.3, categoria adulto, confeccionada em exclusivo PU c/ microfibrã, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 410-450g, diâmetro 64-66 cm, Com o timbre das Confederações Brasileira e Internacional de Basquetebol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | MAGUSSY | UNID | 50 | 149,80 | 7.490,00 |
| 41 | <p>Bola de basquete pró 5.6, categoria mirim, confeccionada em exclusivo PU c/ microfibrã, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 360-390g, diâmetro 64-66 cm, Com o timbre da Confederação Brasileira e Internacional de Basquetebol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | MAGUSSY | UNID | 50 | 130,00 | 6.500,00 |
| 42 | <p>Bola de iniciação esportiva nº 08, confeccionada em borracha, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 110-120g, diâmetro 40-42 cm. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | LCM | UNID | 50 | 14,80 | 740,00 |
| 43 | <p>Bola de iniciação esportiva nº 10, confeccionada em borracha, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbility, peso 180-200g, diâmetro 48-50 cm. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | LCM | UNID | 50 | 18,80 | 940,00 |
| 48 | <p>Bola de Futebol Society Oficial, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU PRO), Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado. Circunferência: 68 a 69 cm e Peso aproximado: 420 à 450g. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR.</p> | MAGUSSY | UNID | 50 | 58,00 | 2.900,00 |
| 49 | <p>Pares de rede oficial para futebol de campo tipo México, medida 7,50x2, 50, fio 4 mm trançado na cor branca, malha 16x16cm, fio nylon de polietileno de alta densidade –PEAD(matéria-prima virgem), c/ tratamento uv (ultra violeta) protege contra a ação do tempo.</p> | MAGUSSY | UNID | 20 | 389,00 | 7.780,00 |



| | | | | | | |
|------------------------------|--|---------|------|-----|--------|-----------|
| 50 | Pares de rede oficial para futebol de salão, medida 3,20x2,10, fio 4mm trançado na cor branca, malha 12x12cm, fio nylon de polietileno de alta densidade –PEAD(matéria-prima virgem), c/ tratamento uv (ultra violeta) protege contra a ação do tempo. | MAGUSSY | UNID | 10 | 238,00 | 2.380,00 |
| 51 | Pares de rede para beach soccer, medida 6,20x2,30, fio 4mm trançado na cor branca, malha 15x15cm, fio nylon de polietileno de alta densidade – PEAD(matéria-prima virgem), c/ tratamento uv(ultra violeta) protege contra a ação do tempo. | PANGUE | UNID | 10 | 199,00 | 1.990,00 |
| 52 | Pares de rede de volley oficial CBV, medida 9,50x1,00, malha 10x10cm, fio 2mm em nylon de polietileno de alta densidade –PEAD(matéria-prima virgem), com as faixas com 7cm de largura na faixa superior e 5cm na faixa inferior. c/ tratamento uv (ultra violeta) protege contra a ação do tempo. Com suporte para antena | PANGUE | UNID | 16 | 149,80 | 2.396,80 |
| 62 | Apito profissional esportivo classic confeccionado em plástico rígido com 5 cm de comprimento aproximadamente com silvo de 115 Decibéis. | FOX | UNID | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 64 | Bomba para encher bola, tamanho médio sistema doubleaction | CONVOY | UNID | 50 | 21,80 | 1.090,00 |
| 73 | Cronômetro digital DESCRIÇÃO: Memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 seg; / - Relembra a volta mais rápida, a mais lenta a de tempo médio; / - Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação; / - Calendário e horário (12/24 formato de horário); / - Alarme; / - Duas Contagens regressivas e repetição (9H59M59S); / - Marchador (Pacer); / - Estrutura resistente prova d água; / - Bateria CMOS CR2032 japonesa, 3.0 V de lítio. Dados Técnicos: Tamanho: 8,55x6,4x2,25 cm / Garantia: 06 meses. | SCALIBU | UNID | 30 | 42,80 | 1.284,00 |
| 115 | Cone de plástico tipo chapéu chinês, composto em pvc, material resistente, leve e flexível, diâmetro da base 19 cm, diâmetro do topo 5 cm, altura 4 cm, cores variadas. | SCALIBU | UNID | 300 | 2,50 | 750,00 |
| 124 | Tubo contendo 03 bolas para Tênis de Quadra, aprovada pela I.T.F (Federação internacional de Tennis), apropriada para qualquer superfície, indicada para treinos e competições. Material: Borracha; feltro. / Cor: Amarelo / Peso aproximado: 220g (tubo com 3 bolas). | CONVOY | UNID | 80 | 28,89 | 2.311,20 |
| PREMIAÇÕES ESPORTIVAS | | | | | | |
| 127 | TROFÉU 1º LUGAR Altura 75CM / Largura 23CM / Espessura 16CM / Peso 2.875G Base em MDF com pintura ouro brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna de MDF pintura na cor ouro brilho. Metal Inox recortado à laser. | JEBS | UNID | 105 | 148,80 | 15.624,00 |
| 128 | TROFÉU 2º LUGAR Altura 65CM / Largura 23CM / Espessura 16CM / Peso 2.600G Base em MDF com pintura Prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna de MDF pintura na cor prata brilho Metal Inox recortado à laser. | JEBS | UNID | 105 | 128,80 | 13.524,00 |
| 129 | TROFÉU 3º LUGAR Altura 55CM / Largura 23CM / Espessura 16CM / Peso 2.350G Base em MDF com pintura bronze brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna de MDF pintura na cor bronze brilho Metal Inox recortado à laser. | JEBS | UNID | 105 | 82,80 | 8.694,00 |
| 130 | Medalha 1º colocado, fundida em metal Zamak. Banho metalizado à Vácuo na cor Dourada. Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor azul/verde/ branco. Etiqueta com dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão com impressão digital. Medidas: Altura: 55mm, Largura: 50mm, Espessura: 2mm, Peso: 20g | CRESPAR | UNID | 851 | 4,85 | 4.127,35 |



| | | | | | | |
|-----|--|---------|------|------|------|----------|
| 131 | Medalha 2º colocado, fundida em metal Zamak. Banho metalizado à Vácuo na cor Prateada. Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor azul/verde/branco. Etiqueta com dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão com impressão digital. Medidas: Altura: 55mm, Largura: 50mm, Espessura: 2mm, Peso: 20g | CRESPAR | UNID | 851 | 4,89 | 4.161,39 |
| 132 | Medalha 3º colocado, fundida em metal Zamak. Banho metalizado à Vácuo na cor Bronze. Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor azul/verde/branco. Etiqueta com dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão com impressão digital. Medidas: Altura: 55mm, Largura: 50mm, Espessura: 2mm, Peso: 20g | CRESPAR | UNID | 851 | 4,89 | 4.161,39 |
| 133 | Medalha de Participação, fundida em metal Zamak. Banho metalizado à Vácuo Ouro Velho. Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor azul/verde/branco. Etiqueta com dados fornecidos no pedido pela PMRO em vinil padrão com impressão digital. Medidas: Altura: 55mm, Largura: 50mm, Espessura: 2mm, Peso: 20g | CRESPAR | UNID | 2000 | 4,89 | 9.780,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: FERREIRA B2G LTDA

VALOR TOTAL R\$ 3.300,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|---------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 160 | <p>Roçadeira Multifuncional 2T 32,6CC 1,3HP a Gasolina Roçadeira lateral fabricada em material resistente proporcionando durabilidade.</p> <p>- ACOMPANHA: 1 Jogo de Chaves / 1 Misturador de Combustível / 1 Faca / 2 Pontas / 1 Punho Loop / 1 Sabre 22Pol. com Capa Protetora / 1 Corrente 22 Dentes / 1 Cinto de Sustentação / 1 Transmissão do Podador de Galhos com Tubo / 1 Transmissão do Podador de Cerca Viva com Tubo / 1 Transmissão da Roçadeira com Tubo / 1 Motor com Tubo da Conexão. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 2 tempos / Potência: 1,3 HP / Cilindrada: 32,6 cc / Rotação Máxima: Máxima 9.000 RPM / Rotação na lenta: 3.000 RPM / Eixo Cardã Primário (Eixo da Conexão): 8mm com 9 Estrias - Tamanho 76cm / Tubo Eixo Cardã Primário (Tubo da Conexão): Diâmetro 26mm -Comprimento 75 cm. ROÇADEIRA: Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamanho 77cm / Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm. - PODADOR DE GALHOS: Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamanho 77cm / Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm / Sabre: 12Pol. Ponta Rolante / Corrente: 22 Dentes - Passo de 3/8Pol. - Bitola 1,3mm / Comprimento: 2,10 metros / Alcance: 2,50 metros - PODADOR DE CERCA VIVA: Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamanho 77cm / Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm / Lâmina: 50 cm (24Pol.) / Abertura da Lâmina: 25mm / Tipo de Corte: Dupla ação / Comprimento: 2,30 metros / Alcance: 2,60 metros / Arranque: Manual com mola retrátil Easy Start / Carburador: Tipo membranas / Combustível: Gasolina com Óleo 2 tempos na Proporção 25:1 / Tanque do Combustível: 650ml / Consumo: Aproximadamente 0,650 Litros por hora / Autonomia: Aproximadamente 1 hora / Nível de Ruído: 114db / Peso com Embalagem: 12,900kg</p> | NAKASAKI NK-650 PRO | UNID | 3 | 1.100,00 | 3.300,00 |



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: G. F. CONFECÇÕES LTDA

VALOR TOTAL R\$ 7.185,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--|-----------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |
| 13 | Short – Fabricado em cetim, é ideal para esportes de contato. No modelo tailandês, é reforçado com 08cm de elástico costurado no cós. Possui abertura lateral garantindo liberdade de movimentos e aplique frontal em bordado da logo da PMRO. Sendo: 20 - Tam. P Adulto / 40 - Tam. M Adulto / 40 - Tam. G Adulto | G.F. CONFECÇÕES | UNID | 100 | 49,45 | 4.945,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 23 | Meia soquete 03 cabos na cor branca | G.F. CONFECÇÕES | UNID | 280 | 8,00 | 2.240,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 23.425,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------|---|-------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 44 | Bola de iniciação esportiva nº 12, confeccionada em borracha, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbilty, peso 250-270g, diâmetro 57-59 cm. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | DALEBOL LJS | UNID | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| 45 | Bola de iniciação esportiva nº 14, confeccionada em borracha, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbilty, peso 350-370g, diâmetro 65-67 cm. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | DALEBOL LJS | UNID | 50 | 22,00 | 1.100,00 |
| 53 | Pares de rede para futebol society, medida 5,20x2,30, fio 4mm trançado na cor branca, malha 15x15cm, fio nylon de polietileno de alta densidade –PEAD(matéria-prima virgem), c/ tratamento uv (ultra violeta) protege contra a ação do tempo. | DALEBOL LJS | UNID | 10 | 210,00 | 2.100,00 |
| 63 | Bico para encher bola em metal | DALEBOL LJS | UNID | 50 | 1,50 | 75,00 |



| | | | | | | |
|----------------------------|---|-------------|------|-----|--------|----------|
| 65 | Saco para bola em fio nylon 2mm capacidade para 15 bolas | DALEBOL LJS | UNID | 50 | 21,00 | 1.050,00 |
| 116 | Cone para treinamento de agilidade em PVC com altura de 24cm - Cores Variadas. Base com 13,5 cm de largura. | DALEBOL LJS | UNID | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 137 | Skate profissional shape 07 lâminas, madeira marfim, truck fundidos em alumínio, coquilhado liga leve, rolamento abec3 e rodas PU na cor branca | DALEBOL LJS | UNID | 50 | 187,00 | 9.350,00 |
| 138 | Skate iniciante shape 07 lâminas, madeira marfim, truck fundidos em alumínio, coquilhado liga leve, rolamento abec1 e rodas PU na cor branca. | DALEBOL LJS | UNID | 50 | 145,00 | 7.250,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI

VALOR TOTAL R\$ 1.124.700,26

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|---|---------|-------|--------|--------------------|------------------|
| 1 | Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para participação dos alunos do Projeto Criança no Esporte (FUTEBOL) e Escola de Desporto (FUTSAL) em torneios e campeonatos, contendo: 18 camisas e 18 calções para linha, conforme especificação abaixo. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 (02 JOGOS PARA CADA CATEGORIA) | | | | | |
| 1.1 | Camisa em Tecido DRY 500+, Gola VX, Punho Fluence, com fator de proteção UV de no mínimo 30, com logomarca da PMRO (sem slogan) bordada na parte da frente, medindo 08 x 08 cm e numeração nas costas medindo 25 x 20 cm. Sendo: 36 - Tam. PP Infantil / 36 - Tam. P Infantil / 36 - Tam. M Infantil / 36 - Tam. G Infantil / 36 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 180 | 29,90 | 5.382,00 |
| 1.2 | Calção em Tecido DRY-TEX, Recorte lateral Dry Cooler e Cadarço de regulagem infinita, com logo Bordada da PMRO (sem slogan), medindo 08 x 08 cm na perna. Sendo: 36 - Tam. PP Infantil / 36 - Tam. P Infantil / 36 - Tam. M Infantil / 36 - Tam. G Infantil / 36 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 180 | 29,89 | 5.380,20 |
| SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 1 R\$ | | | | | | 10.762,20 |
| 2 | Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para participação dos alunos do Projeto Criança no Esporte (FUTEBOL) e Escola de Desporto (FUTSAL) em torneios e campeonatos, contendo: 01 camisa e 01 bermuda para o goleiro, conforme especificação abaixo. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 (02 JOGOS PARA CADA CATEGORIA) | | | | | |
| 2.1 | Camisa para goleiro manga comprida, em Tecido DRY 500+, Gola V, Punho Ribana com fator de proteção UV de no mínimo 30, com logomarca da PMRO (sem slogan) Bordada na parte da frente, medindo 08x08 cm e numeração 1 e 12 nas costas, medindo 25x20cm. Sendo: 02 - Tam. PP Infantil / 02 - Tam. P Infantil / 02 - Tam. M Infantil / 02 - Tam. G Infantil / 02 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 10 | 69,89 | 698,90 |



| | | | | | | |
|--|---|---------|------|-----|--------|-----------|
| 2.2 | Bermuda de goleiro em Tecido DRY-TEX na cor preta acolchoada, com logomarca da PMRO (sem slogan) aplicadas em transfer na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 02 - Tam. PP Infantil / 02 - Tam. P Infantil / 02 - Tam. M Infantil / 02 - Tam. G Infantil / 02 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 10 | 39,90 | 399,00 |
| SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 2 R\$ | | | | | | 1.097,90 |
| 3 | Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para participação dos alunos do Projeto Escola de Desporto (BASQUETE) em torneios e campeonatos na cor azul e verde com viés branca, contendo 12 camisas regatas, 12 bermudas conforme especificação abaixo. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 (02 JOGOS PARA CADA CATEGORIA) | | | | | |
| 3.1 | Camisa regata em Tecido DRY 500+, Gola V, com fator de proteção UV de no mínimo 30, com logo da PMRO (sem Slogan), medindo 08x08 cm e numeração na frente e nas costas em transfer medindo 25x20cm. Sendo: 24 - Tam. PP Infantil / 24 - Tam. P Infantil / 24 - Tam. M Infantil / 24 - Tam. G Infantil / 24 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 120 | 29,90 | 3.588,00 |
| 3.2 | Bermudão em Tecido DRY-TEX, Recorte lateral Dry Cooler e Cadastrarço de regulagem infinita, com logo em transfer da PMRO (sem slogan), medindo 08 x 08 cm na perna. Sendo: 24 - Tam. PP Infantil / 24 - Tam. P Infantil / 24 - Tam. M Infantil / 24 - Tam. G Infantil / 24 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 120 | 39,99 | 4.798,80 |
| SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 3 R\$ | | | | | | 8.386,80 |
| 4 | Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para participação dos alunos do Projeto Escola de Desporto (VÔLEI E HANDEBOL) em torneios e campeonatos na cor azul e verde com viés branca, contendo 12 camisas regatas, 12 bermudas conforme especificação abaixo. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 (02 JOGOS PARA CADA CATEGORIA) | | | | | |
| 4.1 | Camisa regata em Tecido DRY 500+, Gola V, com fator de proteção UV de no mínimo 30, com logo da PMRO (sem Slogan), medindo 08x08 cm e numeração na frente e nas costas em transfer medindo 25x20cm. Sendo: 24 - Tam. PP Infantil / 24 - Tam. P Infantil / 24 - Tam. M Infantil / 24 - Tam. G Infantil / 24 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 120 | 29,90 | 3.588,00 |
| 4.2 | Bermuda em Tecido DRY-TEX, Recorte lateral Dry Cooler e Cadastrarço de regulagem infinita, com logo em transfer da PMRO (sem slogan), medindo 08 x 08 cm na perna. Sendo: 24 - Tam. PP Infantil / 24 - Tam. P Infantil / 24 - Tam. M Infantil / 24 - Tam. G Infantil / 24 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 120 | 49,99 | 5.998,80 |
| SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 4 R\$ | | | | | | 9.586,80 |
| 5 | Confecção de (KIT) conjuntos de agasalho para viagem contendo 20 agasalhos e 20 calças em microfibras 100% poliéster, nas cores Azul e Listras nas laterais branca e verde e listras brancas. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17, (01 JOGO PARA CADA CATEGORIA) em todas as modalidades esportivas, conforme especificações abaixo: | | | | | |
| 5.1 | Agasalho com gola alta, manga longa, punho com elástico para melhor ajuste ao corpo, bolsos frontais, fechamento em zíper, com a logo da PMRO na parte da frente e logo da PMRO nas costas. Sendo: 20 - Tam. PP Infantil / 20 - Tam. P Infantil / 20 - Tam. M Infantil / 20 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. G Adulto. | PRÓPRIA | UNID | 100 | 101,00 | 10.100,00 |
| 5.2 | Calça apresenta cós com elástico e cordão interno para ajuste mais preciso e bolsos embutidos e logo da PMRO na perna direita. Sendo: 20 - Tam. PP Infantil / 20 - Tam. P Infantil / 20 - Tam. M Infantil / 20 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. G Adulto. | PRÓPRIA | UNID | 100 | 58,89 | 5.889,00 |
| SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 5 R\$ | | | | | | 15.989,00 |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |



| | | | | | | |
|----|--|---------|------|-----|--------|-----------|
| 6 | Calça 100% poliamida (helanca) na cor branca, contendo logo bordada da PMRO (sem Slogan), medindo 08 x 08 cm do lado esquerdo e do lado direito logo da Escola de Capoeira medindo 08 x 08 cm. Sendo: 50 - Tam. P Infantil / 50 - Tam. M Infantil / 50 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. PP Adulto / 50 - Tam. P Adulto / 50 - Tam. M Adulto / 20 - Tam. G Adulto / 10 - Tam. GG Adulto | PRÓPRIA | UNID | 300 | 44,79 | 13.437,00 |
| 9 | Quimono para jiu-jítsu, 100% algodão cru com costuras branco, reforçadas com acabamento em três linhas para maior resistência, com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm, e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Infantil: 60 M1 e 60 M2, 40 M3, 40 M4. | PRÓPRIA | UNID | 200 | 146,99 | 29.398,00 |
| 10 | Quimono para jiu-jítsu, 100% algodão cru com costuras branco, reforçadas com acabamento em três linhas para maior resistência, com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm, e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Adulto: 70 A1, 70 A2 e 60 A3. | PRÓPRIA | UNID | 200 | 147,99 | 29.598,00 |
| 11 | Quimono para Judô, 100% algodão cru com costuras branco, reforçadas com acabamento em três linhas para maior resistência, com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm, e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Infantil: 70 M1 e 60 M2, 40 M3 e 30 JR. | PRÓPRIA | UNID | 200 | 147,99 | 29.598,00 |
| 12 | Quimono para Judô, 100% algodão cru com costuras branco, reforçadas com acabamento em três linhas para maior resistência, com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm, e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Adulto: 60 A1, 80 A2 e 60 A3. | PRÓPRIA | UNID | 200 | 159,79 | 31.958,00 |
| 14 | Camisa em lycra de 1ª qualidade com 82% de poliamida e 18% de elastano, manga curta nas cores: verde, azul e branca, com logo impressa em silkplastisol, nas costas da PMRO (sem slogan), medindo 15 x 10 cm, e logo impressa em silkplastisol, do Projeto Escola de BodyBoard na frente, medindo 25 x 20 cm. Sendo: 30 - Tam. P Infantil / 40 - Tam. M Infantil / 30 - Tam. G Infantil / 30 - Tam. P Adulto / 40 - Tam. M Adulto / 30 - Tam. G Adulto | PRÓPRIA | UNID | 200 | 39,79 | 7.958,00 |
| 18 | Colant em lycra 1ª qualidade (82 % poliamida 18 % elastano c/ forro 100% poliamida) na cor azul com logo do Projeto Escola de Ginástica Artística bordado na parte da frente e da PMRO (sem slogan) nas costas, medindo 08 x 08 cm cada. Sendo: 40 - P Tam. Infantil / 50 - M Tam. Infantil / 10 - G Tam. infantil. | PRÓPRIA | UNID | 100 | 74,79 | 7.479,00 |
| 19 | Short em lycra 1ª qualidade (82 % poliamida 18 % elastano c/ forro 100% poliamida) na cor azul com a logo do Projeto Escola de Ginástica Artística da PMRO (sem slogan), bordados nas pernas, medindo 08 x 08 cm cada. Sendo: 40 - P Tam. Infantil / 50 - M Tam. Infantil / 10 - G Tam. infantil. | PRÓPRIA | UNID | 100 | 37,79 | 3.779,00 |



| | | | | | | |
|--|---|---------------|------|-----|--------|------------|
| 20 | Short em helanca (100% poliamida), na cor azul com a logo do Projeto Escola de Ginástica Artística e da PMRO (sem slogan) bordados nas pernas, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 20 - P Tam. Infantil / 20 - M Tam. Infantil / 10 - G Tam. infantil. | PRÓPRIA | UNID | 50 | 27,89 | 1.394,50 |
| 21 | Bermuda Esporte, tipo passeio, bolsos laterais na cor azul ou cinza com viés branco, 100% poliéster, em microfibra, cós com elástico e cordão para amarrar interno, forro em tecido furadinho 100% poliéster, com logomarca em silk da PMRO (sem slogan) na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 40 - Tam. PP Infantil / 40 - Tam. P Infantil / 40 - Tam. M Infantil / 40 - Tam. G Infantil / 10 - Tam. P Adulto / 15 - Tam. M Adulto / 50 - Tam. G Adulto / 05 - Tam. GG Adulto | PRÓPRIA | UNID | 240 | 34,79 | 8.349,60 |
| SUBTOTAL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA → R\$ | | | | | | 162.949,10 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 22 | Camisa Polo na Cor Branca em malha tecida com 50% dos fios em algodão e 50% em poliéster. Possui costura reforçada de ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos. Com logo Bordada da PMRO na frente medindo 08 x 08 cm. Sendo: 20 - Tam. PP Infantil / 20 - Tam. P Infantil / 20 - Tam. M Infantil / 20 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. G Adulto. | PRÓPRIA | UNID | 100 | 39,79 | 3.979,00 |
| 24 | Colete Salva Vidas nas cores verde e azul homologados pela marinha e podem ser usados com mais conforto, garantido mais segurança nas atividades esportivas aquáticas, nos Tamanhos: 60 P de 25 a 35 Kg, 60 M de 35 a 55 Kg, 60 G de 55 a 110Kg e 20 GG Acima de 110 kg | ATIVA NÁUTICA | UNID | 200 | 149,79 | 29.958,00 |
| 25 | Bolsa para viagem na cor azul e verde com detalhes em branco em nylon 600 c/ 50 cm e logomarcas da PMRO bordadas. | PRÓPRIA | UNID | 110 | 87,87 | 9.665,70 |
| 26 | Bolsa para carregar material em nylon paraquedas na cor azul e verde de 90 cm de altura. | PRÓPRIA | UNID | 20 | 92,79 | 1.855,80 |
| 27 | Bolsa de massagem profissional em courvim fechada c/ recipiente térmico e porta medicamentos. | SR | UNID | 20 | 76,79 | 1.535,80 |
| 28 | Kit Cesta com 6 Squeezes Válvula Automática. Características: Possui tampa rosqueável / Possui válvula automática de segurança / Fácil limpeza e transporte / Anúncio válido para o kit com 6 unidades da garrafa. Detalhes: Material: Polietileno/Dimensão da Caixa: 30x20x16 cm / Dimensão da Garrafa: 24x7x7cm / Capacidade: 1 litro | SR | UNID | 20 | 146,79 | 2.935,80 |
| 54 | Prancha para bodyboard, bloco ET-PU3000, rabetaBatTail, acabamentos Spanflex, Ultraslick e Neon Double Shield, matéria prima nacional, indicada para amadores, tamanho 41'. REFERÊNCIA SIMILAR: MORMAII OU SUPERIOR. | MORMAII | UNID | 10 | 179,69 | 1.796,90 |
| 55 | Prancha para bodyboard, bloco ET-PU3000, rabetaBatTail, acabamentos Spanflex, Ultraslick e Neon Double Shield, matéria prima nacional, indicada para amadores, tamanho 40'. REFERÊNCIA SIMILAR: MORMAII OU SUPERIOR. | MORMAII | UNID | 10 | 179,69 | 1.796,90 |



| | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------|------|-------|--------|------------|
| 56 | Prancha para bodyboard, bloco ET-PU3000, rabeta BatTail, acabamentos Spanflex, Ultraslick e Neon Double Shield, matéria prima nacional, indicada para amadores, tamanho 39'. REFERÊNCIA SIMILAR: MORMAII OU SUPERIOR. | MORMAII | UNID | 10 | 179,69 | 1.796,90 |
| 57 | Prancha para bodyboard, bloco ET-PU3000, rabeta BatTail, acabamentos Spanflex, Ultraslick e Neon Double Shield, matéria prima nacional, indicada para amadores, tamanho 38'. REFERÊNCIA SIMILAR: MORMAII OU SUPERIOR. | MORMAII | UNID | 10 | 179,79 | 1.797,90 |
| 58 | Pé de pato (NADADEIRA) para Bodyboard, Tamanho Small (36/37) | AQUATICA | PAR | 10 | 174,79 | 1.747,90 |
| 59 | Pé de pato (NADADEIRA) para Bodyboard, Tamanho Médio (38/40) | AQUATICA | PAR | 20 | 174,79 | 3.495,80 |
| 60 | Pé de pato (NADADEIRA) para Bodyboard, Tamanho Larger (41/42) | AQUATICA | PAR | 10 | 174,79 | 1.747,90 |
| 61 | Pé de pato (NADADEIRA) para Bodyboard, Tamanho X Larger (43/44) | AQUATICA | PAR | 10 | 174,78 | 1.747,80 |
| 66 | Colchonete medindo 1,00 x 0,50 x 0,03 mt na cor azul confeccionado em courvim (material sintético e lavável) com logo Silk da PMRO (sem slogan) | DMG | UNID | 800 | 32,78 | 26.224,00 |
| 67 | Prancha 100% EVA tamanho M medindo 0,33 x 0,25 x 0,03 cm com logo da PMRO | AMS | UNID | 800 | 29,89 | 23.912,00 |
| 98 | KIT DE BEACH TENNIS, composto por: Sacola para carregar como mochila, 2 raquetes e 1 bolinha. Raquete: Peso: 320g Comprimento: 48 cm Composição: Fibra de vidro. Cores variadas. | SANDEVER | UNID | 50 | 598,98 | 29.949,00 |
| 102 | Capacete pro confeccionado em PVC ultra Resistente, ajustável. | NIGGLI | UNID | 50 | 149,89 | 7.494,50 |
| 103 | Joelheira Pro ajustável com velcro. | PROCORPUS | PAR | 50 | 98,98 | 4.949,00 |
| 104 | Cotoveleira pro ajustável com velcro | PROCORPUS | PAR | 50 | 89,79 | 4.489,50 |
| 105 | O Protetor de Punho Profissional foi desenvolvido para todos os esportes e categorias. É feito com material resistente, e tem o design compacto. Composição - Revestimento externo, NEOPRENE. - Palheta: PP 3mm | PROCORPUS | PAR | 50 | 199,00 | 9.950,00 |
| SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO → R\$ | | | | | | 172.826,10 |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |
| 167 | Camisa com tecnologia DRY-FIT, 100% poliéster, com fator de proteção UV de no mínimo 30, nas cores branca / azul / verde, manga curta com logo dos Projetos em transfer na frente, medindo 25 x 10 cm, nas costas logo da PMRO (sem slogan) medindo 15 x 10 e na parte inferior da camisa logo dos pontos turísticos do município. Sendo: 910 - Tam. P Infantil / 1000 - Tam. M Infantil / 870 - Tam. G / Infantil / 80 Tam. GG Infantil / 200 - Tam. PP Adulto / 1650 - Tam. P Adulto / 1870 - Tam. M Adulto / 1550 - Tam. G Adulto / 530 - Tam. GG Adulto | PRÓPRIA | UNID | 8.660 | 18,79 | 162.721,40 |
| 168 | Camiseta regata com tecnologia DRY-FIT, 100% poliéster, com fator de proteção UV de no mínimo 30, nas cores branca / azul / verde, com logo em transfer dos Projetos na parte da frente, medindo 25 x 10 cm e nas costas logo da PMRO (sem slogan), medindo 15 x 10 cm. Sendo: 250 - Tam. P Infantil / 250 - Tam. M Infantil / 125 - Tam. G Infantil / 300 - Tam. PP Adulto / 1070 - Tam. P Adulto / 1270 - Tam. M Adulto / 1145 - Tam. G Adulto / 390 - Tam. GG Adulto | PRÓPRIA | UNID | 4.800 | 17,79 | 85.392,00 |



| | | | | | | |
|--|---|----------|------|-------|-------|--------------|
| 169 | Calção 100% poliéster tipo dryfit (tecido que ajuda a manter o corpo confortável e seco a absorver a transpiração da pele e permitir uma rápida evaporação), nas cores branca / azul / verde, com elástico e cordão para amarrar interno, com logo em transfer da PMRO (sem slogan) na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 750 - Tam. P Infantil / 850 - Tam. M Infantil / 705 - Tam. G Infantil / 60 - Tam. GG Infantil / 950 - Tam. P Adulto / 850 - Tam. M Adulto / 705 - Tam. G Adulto / 60 - Tam. GG Adulto. | PRÓPRIA | UNID | 4.930 | 27,49 | 135.525,70 |
| 170 | Bermuda masculina em tactel, nas cores branca / azul / verde, com logo bordado do Projeto e PMRO (sem slogan) na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 50 - Tam. P Infantil / 75 - Tam. M Infantil / 125 - Tam. G Infantil / 80 - Tam. PP Adulto / 495 - Tam. P Adulto / 505 - Tam. M Adulto / 360 - Tam. G Adulto / 160 - Tam. GG Adulto | PRÓPRIA | UNID | 1.850 | 39,79 | 73.611,50 |
| 171 | Bermuda térmica em lycra (82 % poliamida 18% elastano), nas cores branca / azul / verde, contendo a logo Bordada do Projeto e da PMRO (sem slogan) na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 50 - Tam. P Infantil / 75 - Tam. M Infantil / 55 - Tam. G Infantil / 470 - Tam. PP Adulto / 1075 - Tam. P Adulto / 1595 - Tam. M Adulto / 1400 - Tam. G Adulto / 670 - Tam. GG Adulto | PRÓPRIA | UNID | 5.390 | 36,79 | 198.298,10 |
| 172 | Meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico | POLO SUL | UNID | 4.894 | 17,89 | 87.553,66 |
| SUBTOTAL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA → R\$ | | | | | | 743.102,36 |
| TOTAL → R\$ | | | | | | 1.124.700,26 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO.

VALOR TOTAL R\$ 32.050,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|---------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 30 | Bola Oficial de Futsal MAX 100, tamanho mirim (sub-11), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 50 - 55 cm / Peso: 300 - 350 g / Câmara: Câmara Airbility / Construção: Termotec / Material: PU / Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | MAGUSSY | UNID | 50 | 58,00 | 2.900,00 |
| 31 | Bola Oficial de Futsal MAX 200, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm / Peso: 350 - 380 g / Câmara: Câmara Airbility / Construção: Termotec / Material: PU / Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | MAGUSSY | UNID | 50 | 56,00 | 2.800,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|------------------|------|-----|-------|----------|
| 33 | Bola Oficial de Vôlei PRÓ 6.0, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Bola Oficial aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Diâmetro: 65 - 67 cm / Peso: 260 - 280 g / Câmara: Câmara Airbilty. Construção: Matrizada / Material: Microfibr / Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | MAGUSSY | UNID | 50 | 67,00 | 3.350,00 |
| 35 | Bola de handebol, categoria masculina profissional federada, confeccionada em PU Special catch c/ costura, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbilty, peso 425-475g, diâmetro 58-60 cm, estas bolas deverão conter obrigatoriamente carimbo das Confederações Brasileira de handebol e Internacional de Handebol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | MAGUSSY | UNID | 50 | 58,00 | 2.900,00 |
| 37 | Bola de handebol, categoria infantil profissional, confeccionada em PU Special catch matrizada, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbilty, peso 230-270g, diâmetro 49-51 cm, estas bolas deverão conter obrigatoriamente carimbo das Confederações Brasileira de handebol e Internacional de handebol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | MAGUSSY | UNID | 50 | 58,00 | 2.900,00 |
| 39 | Bola de futevôlei, confeccionada em PU c/ 32 gomo matrizada, c/ miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, com câmara de airbilty, peso 420-445g, diâmetro 68-69 cm, estas bolas deverão conter obrigatoriamente o com o timbre da Confederação Internacional e Brasileira de voleibol. REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | MAGUSSY | UNID | 50 | 64,00 | 3.200,00 |
| 46 | Bola Oficial de Futebol de Campo, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Aprovada pela FIFA. Diâmetro: 68 - 70 cm / Peso: 420 - 445 g / Câmara: Câmara Airbilty. Construção: Termotec / Material: PU Ultra 100% / NeoGel / Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | MAGUSSY | UNID | 100 | 58,00 | 5.800,00 |
| 47 | Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, nº 04, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibr. Diâmetro: 64 - 66 cm / Peso: 360 - 390 g / Câmara: Câmara Airbilty / Construção: Costurada / Material: Microfibr / Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado REFERÊNCIA SIMILAR: BOLA PENALTY OU SUPERIOR. | MAGUSSY | UNID | 100 | 56,00 | 5.600,00 |
| 111 | Protetor Bucal - O equipamento superior é moldável, acompanha caixinha. Projeto Escola de Muay Thai: | MANIA DO ESPORTE | UNID | 100 | 26,00 | 2.600,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: N C F ROCHA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 39.000,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|-------|-------|--------|--------------------|-----------------|
|------|-----------|-------|-------|--------|--------------------|-----------------|



| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------------|------|----|----------|-----------|
| 153 | Bebedouro Industrial em aço inox – 4 torneiras. Equipamento excelente para refeitórios, escolas e para lugares com fluxo grande de pessoas. Capacidade 200 litros, sem perda de eficiência térmica. Regulagem temperatura de 4° a 11°; Todo em aço inox; Serpentina interna em inox; Reservatório interno em polietileno atóxico, com boia para regulagem do nível da água; Motor 1/6; Gás ecológico R134A; Isolamento em EPS1, retendo a temperatura. Altura mínima 1,30m | ROCHA INOX – METAL ROCHA MR200 | UNID | 15 | 2.600,00 | 39.000,00 |
|-----|--|--------------------------------|------|----|----------|-----------|

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: PEZAR SOLUÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 15.096,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|--------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 77 | Caneleira Advanced32x24x3cm Azul. As caneleiras Advanced para Hidroginástica são fabricadas com material flutuante, leve e macio, são utilizadas para intensificar o treinamento da musculatura de membros inferiores. São indicadas para alunos avançados. Resistência aproximada de 2,5 Kg. | ARKTUS | PAR | 100 | 69,00 | 6.900,00 |
| 78 | O Halter hexagonal para hidroterapia, fabricado em espuma de EVA de alta flutuação indicado para exercícios dentro da piscina. Ajuda a fortalecer a musculatura do braço e antebraço. Medidas 25 x 15 x 15 cm (Par). | ARKTUS | PAR | 100 | 81,96 | 8.196,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 178.539,30.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|--------------------|------|-------|--------------------|-----------------|
| 155 | CADEIRA ANFÍBIA Construída em alumínio aeronáutico temperado; • Pintura epóxi; • Eixos maciços de alumínio anodizado; • Capacidade de peso de 110 Kg; • Estofamento resistente; • Estrutura com fechamento em "L"; • Rodas de nylon 16" x 8" infláveis; • Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas; • Apoio de braço escamoteável; • Apoio para pernas removível; • Encosto com ajuste de ângulo em até 4 posições. Largura assento (total) cm : 42 (90)cm Peso total: 17 kg - Capacidade carga: 1110 kg | ORTOBRAS / IPANEMA | UNID | 12 | 3.620,60 | 43.447,20 |



| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------------------|------|----|----------|-----------|
| 162 | A Lavadora de Alta pressão L Profissional 2500. Características: Potência:3,200 watts - 4,3 CV - Vazão: 700 l/h - Pressão: 2500 libras - Motor: indução - Compr. da mangueira de alta pressão: 10 Metros (com trama de aço) - Voltagem: 220v - Peso: 41 Kg - Profundidade: 87cm - Altura: 79cm - Largura: 46cm - Acompanham a Lavadora: Bomba radial triplex com cabeçote de latão - Pistões cerâmica - Cabo elétrico de 5 metros - Sistema by-pass Dispositivo para sucção de detergente - Filtro de água Espigão para conexão da mangueira de entrada de água (3/4?) - Rodas de borracha. | WAP/ L. Profi 2500 | UNID | 3 | 4.087,20 | 12.261,60 |
| 163 | CAFETEIRA ELÉTRICA DE 01 (UM) LITRO Capacidade do reservatório de 1500 ml. Placa de aquecimento antiaderente; Com termostato; Sistema corta pingos; Protetor térmico contra superaquecimento; Porta filtro giratório e removível Indicador do nível de água no reservatório; Jarra em aço inox; Reservatório de água removível; Interruptor liga/desliga; Filtro não permanente para uso com filtro descartável de papel; LED indicador de funcionamento Porta cabos Cor preta ou aço escovado. Garantia de 12 meses. Modelo de referência Philco Ph30 Plus, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. | BRITANIA / CP38 THERMO INOX | UNID | 15 | 269,29 | 4.039,35 |
| 164 | FREEZER HORIZONTAL Capacidade mínima de 500 litros, Sistema degelo; 02 tampas; Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado Quatro pés com rodízios; Dreno de gelo frontal; Termostato de preferencialmente frontal, Cor branca; Temperatura de operação de -20 a 5 °C; Alimentação de 220 volts ou Bi-volt com plugue de alimentação em conformidade com a NBR 14136 do Inmetro; Classificação 'A' no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica; Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência Freezer Horizontal 519L 2 Portas Dupla função CHB53C - Consul sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. | FRICON / HCED 503 CHAPA | UNID | 15 | 3.778,14 | 56.672,10 |
| 165 | REFRIGERADOR DUPLEX Capacidade mínima de 400 litros; Congelador com capacidade mínima de 75 litros; 02 portas e Frost Free; 1 (uma) gaveta com porta transparente; Compartimento extra frio; Controle de temperatura; Pés niveladores; Porta em aço inox ou aço escovado; Com prateleiras internas removíveis; Isento de CFC; Possuir iluminação interna; Corpo da geladeira na cor branca, aço escovada, inox ou tecnologia semelhante; Alimentação de 220 volts ou Bi-volt com plugue de alimentação em conformidade com a NBR 14136 do Inmetro; Classificação 'A' no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência Geladeira Brastemp Ative 403 litros Evox - sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. | CONSUL / CRM50HB | UNID | 15 | 4.141,27 | 62.119,05 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

ASSINADA: 05/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: VICTER COMERCIAL LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 29.843,08.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|-------|------|-------|--------------------|-----------------|
|------|-----------|-------|------|-------|--------------------|-----------------|

| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
|---------------------|---|----------|-------|-----|--------|-----------|
| 106 | KIT DE TREINO PARA MUAY THAY: Aparador De Chute + Manopla De Foco. Descrição; Contém 1 Par de aparador de chute (2 unidades) e 1 Par de aparador de soco (2 unidades). Aparador de Chute: Ideal para Treino de velocidade, potência e precisão. Sua costura foi aprimorada com uma linha especial para a categoria dando maior segurança em seu treino além de prolongar a vida útil do produto. Pegador anatômico deixando a pegada confortável e segura, Também possui dois fechos em velcro proporcionando um melhor ajuste em diferentes tamanhos de braços/punhos. Dimensões: Altura: 40 cm / Largura: 9,5 cm / Comprimento: 20 cm. Aparador de soco: Formato anatômico proporcionando maior precisão no deferimento dos socos. Design curvado aumentando a capacidade de absorção dos impactos. Material: Esponja e PVC. Tamanho único. Dimensões: Altura: 25 cm / Largura: 4 cm / Comprimento: 19,5 cm | KnockOut | UNID. | 4 | 413,72 | 1.654,88 |
| 109 | Par de Luvas - Confeccionadas em material sintético de alta qualidade, oferece durabilidade e segurança para absorver os impactos durante treinos e combates. Projeto Escola de Muay Thai: | VOLLO | UNID | 100 | 200,00 | 20.000,00 |
| 120 | Kit 1 Escada + 10 Half Cone + 8 Cones Com Barreiras Funcional. | 1Fit | UNID | 60 | 136,47 | 8.188,20 |

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 27/10/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 133/2023 (Processo Administrativo nº 36148/2023-SEMAS), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação balanceada aos atendidos nos Centros Integrados de Convivência-CICS, Casas da Criança, no Abrigo Municipal e Casa do Sorriso no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 2.273.475,20

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albarcora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Ana Catarina M. Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

**CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS
ESPORTIVOS**

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

Icons: Stopwatch, Megaphone, Dumbbell, Volleyball, Water Bottle, Sailboat, Sneaker

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA I-RERRATIFICAÇÃO
AO TERMO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS E FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA.**

PROC. ADM. 32343/2023

PARTES: FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.293/0001-95 - Matriz e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Atualização de dados referentes aos responsáveis, por meio da I-Rerratificação ao Termo de Renovação de Concessão de Direito Real de Uso.

ASSINATURA: 06/10/2023.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

**SESSÃO DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SEDTUR/DEPG DA
PROponente OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. E MANIFESTAÇÕES DAS PROPONENTES
SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. - FILIAL E LIGHTHOUSE – SMS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**

Considerando que os processos de nº 22237/2023 (SISTAC) e 22269/2023 (OCEÂNICA), se encontram suspensos em razão da impugnação realizada pela empresa Oceânica Engenharia e Consultoria S.A.

Ficam convocados os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da ZEN (CSCP-ZEN) a comparecerem na SESSÃO DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SEDTUR/DEPG DA PROPONENTE OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. E MANIFESTAÇÕES DAS PROPONENTES SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. - FILIAL E LIGHTHOUSE – SMS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., que acontecerá no dia 10 de outubro de 2023, às 10h30, no auditório do Centro Municipal de Qualificação Profissional (CMQP).

Esta convocação está de acordo com a Chamada Pública 001/2023/SEDTUR/DEPG, conforme publicação na Ed nº 1551 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, de 31 de março de 2023.

Esta sessão é pública, aberta aos interessados.

O acesso ao auditório estará sujeito à lotação.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2023.

SEGEP

Secretaria de Gestão Pública

CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 2/2023 - SEGEP – CURSO DE ENFERMAGEM. (*)

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEP convoca para vagas de estágio candidatos do cadastro de reserva do Curso de Enfermagem.

Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO(A)", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1544/2023 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 11 de outubro de 2023. O Edital poderá ser consultado na página do Programa de Estágios em www.riodasostras.rj.gov.br/estagio, dentro de PUBLICAÇÕES ANTERIORES.

| CURSO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO INSCRITO | INSTITUIÇÃO | SITUAÇÃO |
|------------|---------------------------------------|--|-------------|-----------|
| ENFERMAGEM | 60 | ALLANA DE LACERDA UZEDA | UFF | CONVOCADA |
| | 61 | AMANDA CORREA DE SIQUEIRA | UFF | CONVOCADA |
| | 62 | ANA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA | UFF | CONVOCADA |
| | 63 | JOSEANE SILVA CARVALHO | UFRJ | CONVOCADA |
| | 64 | VANESSA CRISTINA FULGENCIO FERREIRA FELIPE | UFRJ | CONVOCADA |
| | 65 | JESSICA FERNANDES DE SA | CNEC | CONVOCADA |
| | 66 | SUELLEN SALLES | CNEC | CONVOCADA |
| | 67 | BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA | UFF | CONVOCADA |
| 68 | VICTÓRYA DA COSTA BARRETO PINTO PIRES | UFF | CONVOCADA | |

A Divisão de Estágios analisará os documentos para comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando quando deverá comparecer na SEGEP para pegar o Termo de Compromisso de Estágio assinado e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 4 de outubro de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Edição nº 1613 de 04 de outubro de 2023.



CONVOCAÇÃO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Considerando a Lei Municipal nº 2.138 de 14 de setembro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nº 217 de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

Considerando a Resolução COMDEF/RO nº 002 de 05 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado Democrático de Direitos, conforme Artigo 1º da Constituição Federal;

A Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2023, a partir das 8h, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, localizado na Rua Carlos Viana, s/nº – Nova Esperança.

A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Ostras terá como tema central: “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”.

A Conferência abordará 5 (cinco) Eixos, sendo eles:

I. EIXO 1 - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência.

II. EIXO 2 - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada.

III. EIXO 3 - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

IV. EIXO 4 - Cidadania e Acessibilidade.

V. EIXO 5 - Os desafios para a comunicação universal.

Art. 4º As inscrições para participar presencialmente da Conferência podem ser feitas no link: <https://tinyurl.com/conferenciacomdef>

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2023.

Jeane Felix da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2567/2021 – D.O. EDIÇÃO Nº 1401, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Resultado parcial com a classificação geral do Processo Seletivo do Projeto Geração Aprendiz Fase III realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os candidatos poderão apresentar recurso para revisão do resultado de classificação geral, na Secretaria de Assistência Social, localizada do endereço: Rua Raul Seixas, s/n – Quadra 4, lote 5 – Jardim Campomar, nos dias 09 e 10 de outubro de 2023, no horário entre 9h e 16h, munidos de documento de identificação.

Os adolescentes inscritos no Projeto Geração Aprendiz, onde os nomes não constam na classificação geral, foram desclassificados dentre os critérios disponibilizados no item 1.4 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ – FASE III, publicado na Edição Nº 1584 – 07 de julho de 2023. A partir do dia 11 de outubro de 2023 será publicada a classificação geral após análise dos pedidos de recurso.

Os candidatos classificados do 1º ao 70º lugar receberão visita domiciliar a partir do dia 16 de outubro para avaliação social técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas no ato da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

| Nº ORDEM | ID | TOTAL | NOME |
|----------|-----|-------|--------------------------------------|
| 1 | 668 | 95 | SHARA BRAGA DA ROCHA |
| 2 | 659 | 95 | MOISES SANTANA PELOSI |
| 3 | 644 | 90 | MARCOS FELIPE OLIVEIRA DE MELO |
| 4 | 708 | 85 | PEDRO AUGUSTO ESTEPHANELE SENTINELI |
| 5 | 733 | 85 | WILLIAN HENRIQUE FRANCO LOPES |
| 6 | 575 | 80 | EVELY LUIZA DA SILVA |
| 7 | 576 | 80 | EMILLY ROSA DA VITORIA |
| 8 | 623 | 75 | KAMILE FERNANDEZ ALAN KARDEQUE MUNIZ |
| 9 | 691 | 75 | THAYNA FERREIRA MEIRELLES |
| 10 | 574 | 70 | ERICK HENRIQUE SOARES DOS SANTOS |
| 11 | 625 | 70 | KAIO PAZ DE SOUZA COSTA |
| 12 | 666 | 70 | SOPHIA BARBOSA NARBONE DE OLIVEIRA |
| 13 | 536 | 70 | ANNA BEATRIZ DE LIMA CORREA |
| 14 | 643 | 70 | MARCOS VINICIUS DA MOTA JOVENTINO |
| 15 | 618 | 70 | JUAN CAMPOS DE ALMEIDA |



| Nº ORDEM | ID | TOTAL | NOME |
|----------|-----|-------|--|
| 16 | 673 | 70 | VALDINEILSON DOS SANTOS QUEIROS |
| 17 | 566 | 70 | DAVI MEIRELLES DOS SANTOS SILVA |
| 18 | 736 | 70 | LUCAS FRIAS FERNANDES |
| 19 | 731 | 70 | WELYGTON GONCALVES MEDEIROS |
| 20 | 603 | 65 | JOANA D ARC DE OLIVEIRA FUTIA |
| 21 | 628 | 65 | KAYLLANE DOS SANTOS PINHEIRO |
| 22 | 557 | 65 | CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS |
| 23 | 671 | 65 | LUCAS TELES DIAS |
| 24 | 580 | 65 | IAGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS |
| 25 | 586 | 65 | INGLYD MORAIS OLIVEIRA |
| 26 | 712 | 65 | PATRICK FRANCA CARVALHO |
| 27 | 567 | 65 | DIEGO MACHADO DA SILVA |
| 28 | 550 | 65 | BARBARA YASMIN MADEIRA CALDEIRA |
| 29 | 652 | 65 | MATEUS TERRA MENEZES |
| 30 | 642 | 65 | MARIA PAULA CANDIDA DA SILVA |
| 31 | 639 | 65 | MAISA DA SILVA BARROS |
| 32 | 721 | 65 | YTHAWANNA SOUZA SANTOS DO NASCIMENTO |
| 33 | 634 | 65 | LUANNY DE CASTRO CEARENSE |
| 34 | 710 | 65 | PAMELA TRINDADE SOLER DA SILVA |
| 35 | 745 | 65 | LEONA CURTY CAETANO |
| 36 | 635 | 65 | LUANA CORREA PINHEIRO |
| 37 | 654 | 65 | MIGUEL RODRIGUES BARRETO |
| 38 | 728 | 65 | WESLEY DIELLI DIAS PITHON |
| 39 | 573 | 65 | FRANCISCO NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA |
| 40 | 658 | 65 | MONIQUE RIBEIRO DE SOUZA |
| 41 | 694 | 65 | LUDIMILA VITORIA PEREIRA TAVARES |
| 42 | 649 | 65 | MIGUEL DE LIMA SALVADO |
| 43 | 698 | 65 | LUNNA DE CARVALHO CHAVES |
| 44 | 552 | 60 | CRISTIANO SOBREIRA FERREIRA |
| 45 | 548 | 60 | BRIAN VIANA SILVA SANTOS |
| 46 | 690 | 60 | VITORIA LUIZA CONRADO DE MOURA |
| 47 | 539 | 60 | ANNA CLARA DOS SANTOS VALLADARES MOREIRA |
| 48 | 558 | 60 | CARLA ROBERTA ROSA MENDES |
| 49 | 556 | 60 | CARLOS DANYELL ANRADE FILHUZZI |
| 50 | 724 | 60 | YASMIN DO NASCIMENTO DINANTES |
| 51 | 657 | 60 | MARIA EDUARDA MARIANO MENDES SOUZA |
| 52 | 685 | 60 | MARIA EDUARDA MOURA COELHO |
| 53 | 563 | 60 | DYOGO DA SILVA FERREIRA |
| 54 | 547 | 60 | BARBARA RIBEIRO DA SILVA |
| 55 | 572 | 60 | FLAVIO TISSE RAMOS |
| 56 | 612 | 60 | JENNIFER GUIMARAES DOS SANTOS |
| 57 | 686 | 60 | REBECA BEATRIZ DA SILVA TENORIO |
| 58 | 656 | 60 | MARIA FERNANDA PORTELLA EMILIANO |
| 59 | 650 | 60 | MARLLON MENDONÇA SILVA |
| 60 | 665 | 60 | SAMUEL RAMOS DA SILVA |
| 61 | 729 | 60 | WESLEY RODRIGUES LIMA DE BARROS |
| 62 | 655 | 60 | MARIA GUILIA MACAHE CORDEIRO |
| 63 | 682 | 60 | LARYSSA DE OLVEIRA LIMA |
| 64 | 531 | 60 | ANA JULIA ARAUJO FERREIRA |
| 65 | 713 | 55 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA SALLES |



| Nº ORDEM | ID | TOTAL | NOME |
|----------|-----|-------|--|
| 66 | 689 | 55 | VICTOR HENRIQUE DA SILVA PEREIRA |
| 67 | 588 | 55 | GABRIEL BRESKO COUTINHO |
| 68 | 695 | 55 | LUIZ FELLIPE MAGO PEREIRA |
| 69 | 726 | 55 | YSTHER PEREIRA DOS SANTOS |
| 70 | 570 | 55 | DANIEL LOZAN OLEGARIO DAS CHAGAS |
| 71 | 544 | 55 | AMANDA ALBINO DE SOUZA |
| 72 | 545 | 55 | ALESSANDRA SANTOS DE PAULA |
| 73 | 676 | 55 | VINICIUS BELTRAO RODRIGUES BRAGA |
| 74 | 604 | 55 | JONATAS DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA |
| 75 | 613 | 55 | GABRIEL SILVA DOS SANTOS |
| 76 | 715 | 55 | PAULO VINICIUS DUTRA MACHADO |
| 77 | 645 | 55 | MARIA LUYZA NASCIMENTO CABRAL FERREIRA |
| 78 | 720 | 55 | RODRIGO EDUARDO BARROS DE ALMEIDA |
| 79 | 559 | 55 | CAROLINE PAULINO MALAFAIA |
| 80 | 592 | 55 | GIOVANI MARTINS NASCIMENTO ROSA |
| 81 | 615 | 55 | JUAN DE OLIVEIRA CARATORI |
| 82 | 702 | 55 | LUCIANO DA SILVA FARIA JUNIOR |
| 83 | 605 | 55 | JOAO VITOR SARAIVA BERNARDES |
| 84 | 601 | 55 | GIOVANA GUIMARAES LEANDRO |
| 85 | 677 | 55 | RAQUEL MOTA DA SILVA |
| 86 | 707 | 55 | PEDRO LUCAS SILVA DOS SANTOS |
| 87 | 609 | 50 | JOAO VITTOR CORDEIRO DE SOUZA |
| 88 | 546 | 50 | ANNA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES |
| 89 | 540 | 50 | ANA CLARA DE ARAUJO |
| 90 | 681 | 50 | JEOVANE MARTINS CONSTANTINO |
| 91 | 719 | 50 | ROBSON MOISES DE CASTRO MANHAES |
| 92 | 528 | 50 | ANA GABRIELA DA SILVA SANTOS |
| 93 | 549 | 50 | BEATRIZ NERES DA SILVA CONCEICAO |
| 94 | 632 | 50 | LHORENA CARVALHO HIPOLITO |
| 95 | 734 | 50 | TEILON DO NASCIMENTO MELLO |
| 96 | 722 | 50 | YASMIN VICENTE DA COSTA |
| 97 | 526 | 50 | ANDREWS LOPES PEREIRA |
| 98 | 599 | 50 | GABRIEL VICTOR MADEIRA CALDEIRA |
| 99 | 679 | 50 | RIQUELME DA SILVA DOS SANTOS |
| 100 | 696 | 50 | LIRIAM LIMA DE OLIVEIRA |
| 101 | 607 | 50 | JOAO FILIPE SOARES MENDONCA |
| 102 | 537 | 50 | ANA BEATRIZ DA SILVEIRA MACHADO |
| 103 | 582 | 50 | ISAAC VINICIUS DA COSTA GOMES |
| 104 | 699 | 50 | LUIZA VITORYA FERREIRA TENORIO |
| 105 | 692 | 50 | URIEL DE CASTRO PECCINI CARVALHO |
| 106 | 638 | 50 | MARILIA GABRIELLE ARAUJO DA SILVA |
| 107 | 701 | 50 | LUCAS RAFAEL LIMA MENDES |
| 108 | 646 | 50 | MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA |
| 109 | 744 | 50 | LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS |
| 110 | 664 | 50 | MARIANNY CASCARDO GRANDINI HEGGDORNE |
| 111 | 626 | 45 | KHALLINY VITORIA ANDRADE DA SILVA |
| 112 | 532 | 45 | ARTEMIO JUNIOR NOGUEIRA VIANA |
| 113 | 667 | 45 | SAMUEL CORREA AMARAL |
| 114 | 602 | 45 | JULIA SARDINHA DE OLIVEIRA SILVA |
| 115 | 590 | 45 | GEOVANA FERREIRA DA SILVA |



| Nº ORDEM | ID | TOTAL | NOME |
|----------|-----|-------|---|
| 116 | 621 | 45 | KAUA MELO SOUZA |
| 117 | 578 | 45 | EZEQUIEL LUCAS SIMONINI DA SILVA |
| 118 | 630 | 45 | KAILANE DA SILVA SANTOS |
| 119 | 641 | 45 | MILENA GOMES CHAGAS |
| 120 | 670 | 45 | SANDRA ALVES DA SILVA |
| 121 | 529 | 45 | ANNA CLARA CERQUEIRA RODRIGUEZ |
| 122 | 608 | 45 | JOAO EMANUEL GOMES DA CONCEICAO |
| 123 | 624 | 45 | KAIQUE PIMENTEL RIBEIRO |
| 124 | 562 | 45 | DAVI FERREIRA DOS SANTOS |
| 125 | 565 | 45 | DAYVISON BAPTISTA LOURENCO EUSTAQUIO DUARTE |
| 126 | 606 | 45 | JORGE ANTONIO DAS SILVA ANCHIETA |
| 127 | 705 | 45 | TAILANY MANHAES VIEIRA PINTO |
| 128 | 653 | 45 | MIGUEL TIAGO DOS SANTOS CRUZ SILVA |
| 129 | 711 | 45 | PATRICK CRUZ DE JESUS |
| 130 | 629 | 45 | KAYLLANE SILVA MOREIRA |
| 131 | 732 | 45 | WELLEN FREITAS DA SILVA |
| 132 | 693 | 45 | LAVINEA NUNES MANHAES |
| 133 | 730 | 40 | WELLINTON ALVES DOS SANTOS |
| 134 | 683 | 40 | REBECA ALVES DOS SANTOS |
| 135 | 637 | 40 | LORRAN FERREIRA FRANCA |
| 136 | 627 | 40 | KAYLANE VITORIA DE SOUZA VIEIRA |
| 137 | 542 | 40 | ANA CAROLINA SILVA GONCALVES |
| 138 | 660 | 40 | MOISES RANGEL FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 139 | 593 | 40 | HERNAN JUNIOR DA SILVA PACHECO |
| 140 | 568 | 40 | DAVI PEREIRA DIAS |
| 141 | 725 | 40 | YURI TEODORO PERCHE |
| 142 | 585 | 40 | YURI MATHEUS FERREIRA SANTOS |
| 143 | 595 | 40 | HENDRIL LUIZ DOS SANTOS VIDAL |
| 144 | 594 | 40 | HEMILY DOS SANTOS VIDAL |
| 145 | 723 | 40 | YURI BESSA DA ROCHA |
| 146 | 709 | 40 | PABLO EMANOEL DOS SANTOS SIQUEIRA LIMA |
| 147 | 704 | 40 | THIAGO BARCELOS DOS SANTOS |
| 148 | 533 | 40 | ANA CLARA FLORES |
| 149 | 569 | 40 | DANIEL ALVES RANGEL NETO |
| 150 | 648 | 40 | MIGUEL CORDEIRO MOREIRA |
| 151 | 583 | 40 | ISABELLA SILVA DOS SANTOS |
| 152 | 600 | 40 | EMILY DE SOUZA CARVALHO VIEIRA |
| 153 | 620 | 40 | KAUA NASCIMENTO BARBOSA |
| 154 | 678 | 40 | VICTOR GABRIEL DA SILVA ATANASIO |
| 155 | 560 | 40 | CAIO CESAR SANTOS TEIXEIRA |
| 156 | 577 | 40 | ERICK MYKE MIRANDA ANDRADE |
| 157 | 718 | 40 | ROGERIO JUNIOR DE SOUZA PESSANHA |
| 158 | 555 | 40 | CLAUDIA FERNANDA ABRAHAO DE SOUZA |
| 159 | 554 | 35 | CRISTOFER GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES |
| 160 | 669 | 35 | SARA LUIZA FERREIRA DE SOUZA |
| 161 | 672 | 35 | RAY HENRIQUE CHAVES FARIA |
| 162 | 553 | 35 | CRISTIAN FERNANDO DALTE PEREIRA |
| 163 | 564 | 35 | DIMITRI FERNANDES LUSSAC |
| 164 | 616 | 35 | JACKSON RIBEIRO RANGEL |
| 165 | 534 | 35 | ANA JULLYA GOMES DA SILVA CONCEICAO |



| Nº ORDEM | ID | TOTAL | NOME |
|----------|-----|-------|------------------------------|
| 166 | 633 | 35 | LORENA JULIA MENDES CARDOSO |
| 167 | 538 | 35 | ANA CLARA REIS MARQUES |
| 168 | 571 | 35 | DANIEL GUEIROS GUIMARAES |
| 169 | 735 | 35 | IZABEL PEREIRA DELPHINO |
| 170 | 737 | 35 | LUCAS RAMOS DA CUNHA |
| 171 | 596 | 30 | HYHANNA DO NASCIMENTO AMPARO |
| 172 | 738 | 30 | THAYNÁ FERNANDES NUNES |
| 173 | 610 | 30 | JHENNYFER VIANA DOS SANTOS |
| 174 | 703 | 30 | VITOR GOMES RODRIGUES |

Processo Administrativo nº 18286/2022

DECISÃO

Aplico à empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 041/2022, devido à morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 102/2022.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2023.

Rosimara Valadares de Oliveira
Subsecretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 15085-1

Republicado por incorreção da edição nº 1602 do Jornal Oficial de 01 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 09 de outubro de 2023, às 13h30, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.

Link para participação remota: <https://meet.google.com/rog-cfbm-egw>

Pauta:

1. Relatório do Processo de Escolha;
2. Pedido de substituição de Conselheiro;
3. Comissão de Edital;
4. Assuntos gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Extraordinária do CMDCA, que será realizada no dia 17 de outubro de 2023, às 13h30, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.

Link para participação remota: <https://meet.google.com/whh-maso-ure>

Pauta:

1. Análise de recursos dos candidatos;
2. Assuntos gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Extraordinária do CMDCA, que será realizada no dia 23 de outubro de 2023, às 13h30, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.

Link para participação remota: <https://meet.google.com/xqh-porm-bhx>

Pauta:

1. Análise de recursos de candidatos;
2. Análise de divulgação final;
3. Assuntos gerais.

ROSENY RICARDE FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

ERRATA DO EDITAL Nº 03/2023 CMDCA

Retificação da publicação em Jornal Oficial Rio das Ostras - Edição nº 1553 de 06/04/2023.

Onde se lê:

Art.3º - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares, terão remuneração mensal, correspondente ao Cargo Comissionado CC4 da Administração Municipal com carga horária de no mínimo 30h semanais e plantões e escalas definidas em regimento interno.

Leia-se

Art.3º - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares, terão remuneração mensal, correspondente ao Cargo Comissionado CC4 da Administração Municipal, com remuneração mensal de R\$ 2.775,94 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais, noventa e quatro centavos), mais R\$ 18,00 (dezoito reais) de auxílio-transporte e R\$ 18,00 (dezoito reais) de auxílio-alimentação por dia trabalhado, com carga horária de no mínimo 30h semanais e plantões e escalas definidas em regimento interno.

Onde se lê:

Art.24 - Os 05 (cinco) Conselheiros Titulares eleitos e seus 05 (cinco) Conselheiros Suplentes na sequência de classificação participarão do Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, de caráter obrigatório, sob a organização do CMDCA.

Leia-se:

Art.24 – Os 05 (cinco) Conselheiros Titulares eleitos, e os Conselheiros Suplentes eleitos, até o 25º (vigésimo quinto) classificado em ordem crescente, participarão do Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, de caráter obrigatório, sob a organização do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

ERRATA DA DELIBERAÇÃO 008/2023 CMDCA

Retificação da publicação em Jornal Oficial Rio das Ostras – Edição nº 1609, de 22/09/2023.

Onde se lê:

- Shana Sá Velberto – Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP

Leia-se:

- Shana Sá de Souza – Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP

ROSENY RICARDE FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SEMEDE Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº: 27952/2023

Fornecedor: JM GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 31.371.075/0001-02

APLICO a Empresa JM GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 31.371.075/0001-02, com sede na Rua Maria Inês Melchior, 268, Santa Clara, Barra Mansa – RJ, a penalidade de multa indenizatória de 20% sob o valor contratual, conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira c/c alínea "b" da Cláusula Décima Quinta, ambas do contrato 139/2023, em harmonia com o Decreto Municipal nº 2092/19 e a Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 2.146,76 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), pela sua inexecução total. FICA a empresa ciente para que, caso queira, apresente recurso administrativo, nos termos do artigo 28 do mesmo Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a ser protocolizado no protocolo físico do DEPAG, na Secretaria Municipal de Administração Pública ou enviado por meio do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com, e, que os autos do processo em epígrafe se encontram disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ERRATA DO EXTRATO DE DECISÃO

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição 1602 – 01 de setembro de 2023)

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 15323/2023

APLICO à empresa JTH COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 0.680.100/0001-77, com sede na Rua 1 – S/N, bloco 02 – Quadra 02 – Lote 145 – alneário Remanso – RJ, a penalidade de MULTA por falta contratual com fulcro a cláusula vigésima primeira do contrato nº 144/2022 c/c inciso III do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2092/2019 perfazendo o valor total de R\$ 239,89 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 15323/2023

APLICO à empresa JTH COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 30.680.100/0001-77, com sede na Rua 1 – S/N, bloco 02 – Quadra 02 – Lote 145 – Balneário Remanso – RJ, a penalidade de MULTA por falta contratual com fulcro na cláusula vigésima primeira do contrato nº 144/2022 c/c inciso III do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2092/2019 perfazendo o valor total de R\$ 239,89 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

SEMFAZ Secretaria de Fazenda

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e conforme processo 18555/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR os membros da Comissão Técnica de Avaliação conforme Anexo Único para que compareçam nos dias 09, 10 e 11/10/2023 no horário de 9 às 17 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo, sito a Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, para verificação do sistema tributário quanto as especificações e regras contidas no Anexo I do Pregão nº 071/2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ANEXO ÚNICO

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | FUNÇÃO | MATRÍCULA | MÓDULO/SETOR |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------|------------------|
| Dilson Barbosa | Gerente de Administração Tributária | Presidente da comissão | 6868-3 | Todos os módulos |
| Gilberto Cabral Filho | Diretor de Adm. Tributária | 1º secretário | 2646-8 | Todos os módulos |
| André Luiz Nunes Lemos | Gerente de Adm. Tributária | 2º Secretário | 7012-2 | Todos os módulos |
| Rosélia Cardoso | Assistente I | Membro | 16888-2 | GECIM |
| Mariana Ismério de Figueiredo | Gerente de Adm. Tributário | Membro | 6247-2 | GEFISS |
| Marta Bastos P.F. de Oliveira | Diretor de Adm. Financeira | Membro | 3023-6 | DEGAF |
| Viviane de Araújo Maciel | Assessor de Adm. Financeira I | Membro | 4572-1 | GETES |



| | | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|--------|---------|--------------|
| Daniela da Conceição Rodrigues | Gerente de Adm. Tributária | Membro | 8567-7 | GEDAT |
| Jorgito Inocêncio Santos | Gerência de Adm. Tributária | Membro | 2032-0 | GETIN |
| Cláudia Alves da Silva | Gerente de Adm. Tributária | Membro | 6254-5 | GEIPI |
| Silvana Soares de Oliveira | Gerente de Atendimento e Protocolo | Membro | 3735-4 | GEAP |
| Leonardo Gomes Correa | Gerente de Adm. Tributária | Membro | 6652-4 | GEITBI |
| Marize Glória O. de Magalhães | Agente Administrativo | Membro | 3918-7 | P.Fazendária |
| Caio Augusto Rodrigues Morgado | Agente administrativo | Membro | 1904-7 | P.Fazendária |
| Décio Machado Borba Netto | Subprocurador Fazendário | Membro | 17210-3 | P.Fazendária |

SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO: 001/2023 – ATO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15979/2021
SOLICITANTE: SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
PARTES: SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
OBJETO: LOTEAMENTO HARMONIA
ÁREA DA GLEBA: 262.760,99 m²
ÁREA A PARCELAR: 262.760,99 m²
ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO: 29.806.11 m²
LOTES CAUCIONADOS: quadra C, lote 02, quadra D, lotes 02 e 05 e quadra E, lote 01
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 28/2011 e LEI FEDERAL 6766/79

SEMUSA

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS-CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para X Reunião Ordinária do CMS ano 2023, a ser realizada na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes, 290, sala 207 Jardim Campomar, no dia 10 de outubro de 2023, com primeira chamada às 14h e a segunda chamada às 14h e 30 min, para apresentação e deliberação do seguinte assunto:

- I- Aprovação das atas da 8ª e 9ª Reuniões Ordinárias e da 8ª Reunião Extraordinária;
- II- Assuntos pendentes conforme Ofício CMS 102/02.10.2023
- III- Assuntos Gerais.

Qualquer pessoa que deseje se manifestar oralmente nesta reunião ordinária deve se cadastrar previamente por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail cmsriodasostras@gmail.com.

Rio das Ostras, 02 de outubro de 2023

Vanderlei Campos
Presidente do CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA GRADE DO CMS 2024-2027

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. Este EDITAL tem por finalidade estabelecer os procedimentos para eleição da grade do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS para o período 2024-2027, incluindo as atividades preliminares e complementares.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS PRELIMINARES

Art. 2º. Todas as atividades relativas à realização da eleição serão conduzidas pela Comissão Organizadora eleita na 8ª Reunião Ordinária do CMS e composta pelos seguintes membros:

- I. Vanderlei Campos – Coordenador (segmento Usuários);
- II. Luiz Eduardo Moraes Rodrigues – Relator (segmento Usuários);
- III. Rodrigo Sabará da Silva – Membro (segmento Usuários);
- IV. Greicilane de Jesus – Membro (segmento Profissionais de Saúde);



- V. Marceu França – Membro (segmento Profissionais de Saúde);
VI. Fernanda Barreto Peres (segmento Gestão);
VII. Michelle Viana – apoio administrativo.

Art. 3º. A entidade interessada em participar da Conferência na condição de ELEITORA e ou CANDIDATA à cadeira, deve se inscrever no Conselho Municipal de Saúde - CMS, situado na Rua Ethelberto Fontes nº 290 sala 207, ou por intermédio de mensagem eletrônica para o endereço cmsriodasostras@gmail.com até às 17 h do dia 31 de outubro de 2023.

Art. 4º. Para a inscrição das entidades será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Documento de legitimação da entidade (CNPJ, Estatuto, Ata da eleição e da posse);
II. Ofício da entidade indicando os representantes – titular e suplente que poderão atuar como delegados em nome da entidade durante o processo eleitoral.
III. Comprovantes de residência dos últimos três meses, em nome dos representantes da entidade indicados como delegados.

Parágrafo único. Os delegados indicados para representarem as entidades devem residir em Rio das Ostras

Art. 5º. A relação das entidades habilitadas será publicada no Jornal Oficial e as entidades eventualmente não habilitadas terão um prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação, para interpor recursos.

Art. 6º. O CMS publicará a relação final das entidades habilitadas e respectivos delegados até o dia 18 de novembro de 2023.

CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 7º. A inscrição das entidades habilitadas que desejarem concorrer a um assento no Conselho Municipal de Saúde deve ser feita no CMS, situado na Rua Ethelberto Fontes nº 290 sala 207, ou por intermédio de mensagem eletrônica para o endereço cmsriodasostras@gmail.com, até às 17 h do dia 1º de dezembro de 2023.

Art. 8º. O ordenamento das entidades candidatas na cédula de votação será definido por sorteio a ser realizado no dia 4 de dezembro de 2023, às 14 h, na dependência do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290 sala 207 – Jardim Campomar.

Art. 9º. A eleição ocorrerá no dia 13 de dezembro, das 18h às 20 h, na sala do CMS na sede da SEMUSA.

Art. 10. A coleta e apuração dos votos será feita por uma mesa eleitoral formada por dois servidores da SEMUSA e poderá ser acompanhada por qualquer interessado

Art. 11. Os delegados deverão votar obrigatoriamente em três (3) entidades contidas na cédula de votação, sob pena de anular o seu voto.

Art. 12. Cada entidade eleitora vota somente em candidatas de seu segmento (Usuários ou Profissionais de saúde)

CAPÍTULO IV ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 13. As entidades eleitas para compor a grade do CMS no quadriênio 2024-2027 devem, até o dia 22 de dezembro de 2023, informar para o CMS, os nomes dos representantes titular e suplente que atuarão como conselheiros do CMS, seguidos de número da identidade, CPF, telefone, endereço eletrônico e comprovantes de residência dos últimos três meses em nome dos indicados.

§ 1º. Os representantes indicados para atuarem como conselheiros devem residir em Rio das Ostras.

§ 2º. A relação das entidades eleitas e respectivos representantes - titular e suplente será publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras até 31 de dezembro de 2023, assinalando a data de 1º de janeiro de 2024 como data da posse, por intermédio de decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos no presente EDITAL serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 15. A Comissão Organizadora extinguir-se-á por ocasião da publicação da nova grade do CMS.

Art. 16. O Secretário de Saúde convocará, em até 10 dias úteis após publicação da nova grade do CMS, uma reunião extraordinária para eleição da Comissão Executiva do Conselho.

| ANEXO I RESOLUÇÃO CMS 034/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 | |
|---|---------------------------------------|
| Governo e Prestadores de Serviço Privados Conveniados | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| DENILSON SANTA ROSA-SEMUSA | JANE BLANCO TEIXEIRA/SEMUSA |
| Glória Maria de Oliveira Magalhães/SEMUSA | |
| Marcelo Veiga Sales/SEMAD | FERNANDA BARRETO PERES/SEMUSA |
| REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE | |
| TITULARES | SUPLENTE |
| Marceu França/ASSOMERO | Greicilane de Jesus/ASSOMERO |
| SANDRA DE F. C.VELLASCO/CREFITO2-RJ | ADRIANA R. SALLES DA MOTA/CREFITO2-RJ |
| REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS | |
| TITULARES | SUPLENTE |
| Vanderlei Campos/AMAEG | Ângela Maria Carvalho de Souza/AMAEG |



| | |
|--|--|
| Rodrigo Sabará da Silva/Comitê Gestor SAE | Elson Silva dos Santos/Comitê Gestor SAE |
| Manuel Manteiga Suarez/AMPECAN | Paulo Roberto G. Marinho/ABTEHMA |
| Luis Eduardo Morais Rodrigues-Paróqui Nossa. Sra. da Conceição | Rita de Cássia Gomesa/Paróquia Nossa Sra. da Conceição |
| Alekissandro Passos Portela/SINDSERV | Maurício Soares dos Anjos/ SINDSERV |
| Marcio Tadeu da Silva/Associação Raízes | Maycon Nunes Siqueira/Associação Raízes |

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 2 de OUTUBRO DE 2023

Aprovação do edital de convocação para eleição da grade do CMS 2024-2027.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas competências regimentais, CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Pleno, tomada durante a 9ª Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 20 de setembro de 2023, que aprovou o edital de convocação para eleição dos conselheiros que comporão o Conselho Municipal de Saúde no período 2024-2027;

RESOLVE,

Art. 1º - Publicar o Edital de Convocação par Eleição da Grade do CMS 2024-2027, conforme apresentado no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 035/2023, de 2 de outubro de 2023.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Resultado provisório consoante disposto no item 5 do Edital nº 05/2023 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2023.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

| Médico Anestesiologista II | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|------------|----------|--|-----------------|
| Classificação | Candidato | CPF | Nascimento | Formação | Experiência no SUS no cargo pretendido | Pontuação Final |
| 1º | Jomar Cardoso Portes | 572.XXX.XXX-97 | 27/08/1956 | 165 | 135 | 300 |
| 2º | Eucleres Bello de Campos Junior | 301.XXX.XXX -15 | 18/6/1943 | 210 | 0 | 210 |
| 3º | Leonardo Garcia Wernersbach | 068.XXX.XXX -71 | 28/04/1975 | 15 | 0 | 15 |
| Médico Cirurgião Geral II | | | | | | |
| Classificação | Candidato | CPF | Nascimento | Formação | Experiência no SUS no cargo pretendido | Pontuação Final |
| 1º | Jaime Javier Garcia Caro | 061.XXX.XXX -30 | 6/10/1979 | 45 | 30 | 75 |
| 2º | Marilio Guimarães Braga | 101.XXX.XXX -65 | 24/05/1983 | 5 | 5 | 10 |
| Médico Intensivista II | | | | | | |
| Classificação | Candidato | CPF | Nascimento | Formação | Experiência no SUS no cargo pretendido | Pontuação Final |
| 1º | Leticia Cordeiro Rangel | 124.830.437-39 | 25/11/1989 | 50 | 25 | 75 |
| 2º | Fabiana Salles de Sousa Matos | 078.670.127-70 | 14/01/1977 | 25 | 25 | 50 |
| Médico Ginecologista Obstetra II | | | | | | |
| Classificação | Candidato | CPF | Nascimento | Formação | Experiência no SUS no cargo pretendido | Pontuação Final |
| 1º | Lucas Martins Barbosa | 130.XXX.XXX -05 | 02/09/1988 | 10 | 10 | 20 |
| 2º | Caroline Braga Trabach | 137.XXX.XXX -76 | 03/07/1995 | 0 | 0 | 0 |
| Médico Pediatra II | | | | | | |



| Classificação | Candidato | CPF | Nascimento | Formação | Experiência no SUS no cargo pretendido | Pontuação Final |
|----------------------------------|---|-----------------|---------------|----------|--|-----------------|
| 1º | Maylane Alves Coelho | 122.XXX.XXX -74 | 16/12/1988 | 25 | 25 | 50 |
| 2º | Ailana de Fatima Viana Gomes | 057.XXX.XXX -27 | 02/09/1987 | 30 | 15 | 45 |
| 3º | Ana Paula Medeiros Zuzarte de Mendonça | 006.XXX.XXX -21 | 24/08/1979 | 10 | 10 | 20 |
| Médico Psiquiatra II | | | | | | |
| Classificação | Candidato | CPF | Nascimento | Formação | Experiência no SUS no cargo pretendido | Pontuação Final |
| 1º | Louise Cypriano Novaes | 102.XXX.XXX -06 | 12/07/1985 | 10 | 10 | 20 |
| 2º | Renata Bastos Mello Pereira | 105.XXX.XXX -57 | 07/10/1983 | 5 | 5 | 10 |
| Médico Ultrassonografista | | | | | | |
| Classificação | Candidato | CPF | Nascimento | Formação | Experiência no SUS no cargo pretendido | Pontuação Final |
| 1º | Clarice de Abreu Rocha Rangel | 114.XXX.XXX -64 | 03/10/91 | 5 | 5 | 10 |
| Médico Socorrista II | | | | | | |
| Classificação | Candidato | CPF | Nascimento | Formação | Experiência no SUS no cargo pretendido | Pontuação Final |
| 1º | Paulo Fernando de Faria Joia | 399.XXX.XXX -87 | 28/09/1952 | 230 | 70 | 300 |
| 2º | Getulio Cabral | 078.XXX.XXX -04 | 17/03/1944 | 250 | 30 | 280 |
| 3º | Euler Medeiros de Carvalho | 885.XXX.XXX -06 | 30/07/1960 | 195 | 60 | 255 |
| 4º | Paulo Cesar de Souza Peixoto | 721.XXX.XXX -87 | 03/08/1960 | 160 | 65 | 225 |
| 5º | Euripedes Costa Bertani | 409.XXX.XXX -04 | 18/10/1955 | 125 | 90 | 215 |
| 6º | Maria Imaculada Pacheco | 914.XXX.XXX -72 | 30/05/1964 | 155 | 55 | 210 |
| 7º | Paulo Roberto Leite Bomfim | 813.XXX.XXX -68 | 25/01/1964 | 130 | 70 | 200 |
| 8º | Jucelia Choucair de Oliveira | 570.XXX.XXX -34 | 19/08/1962 | 185 | 0 | 185 |
| 9º | Roque Bazan Salvatierra | 173.XXX.XXX -02 | 07/03/1958 | 135 | 45 | 180 |
| 10º | Luciene Moniz Cardoso | 001.XXX.XXX -85 | 04/11/1966 | 110 | 60 | 170 |
| 11º | Marcio Neto Araujo | 684.XXX.XXX -20 | 21/11/1967 | 150 | 20 | 170 |
| 12º | Juliana do Nascimento Ferreira | 028.XXX.XXX -09 | 20/10/1975 | 120 | 40 | 160 |
| 13º | Claudia Patricia da Silva Pereira | 028.XXX.XXX -70 | 06/08/1972 | 110 | 45 | 155 |
| 14º | Deiva Motta da Costa | 052.XXX.XXX -90 | 16/12/1982 | 75 | 75 | 150 |
| 15º | Jose Marcondes Teixeira de Abreu | 069.XXX.XXX -98 | 08/09/1976 | 100 | 15 | 115 |
| 16º | Luis Filipe Andrade Zuzarte de Mendonça | 627.XXX.XXX -68 | 15/05/1977 | 75 | 40 | 115 |
| 17º | Carolina da Penha Muniz | 107.XXX.XXX -80 | 17/10/1984 | 60 | 55 | 115 |
| 18º | Helio Gonçalves dos Santos Junior | 112.XXX.XXX -59 | 13/12/1986 | 55 | 45 | 100 |
| 19º | Leticia Cordeiro Rangel | 124.XXX.XXX -39 | 25/11/1989 | 50 | 45 | 95 |
| 20º | Livia Soares de Brito | 058.XXX.XXX -71 | NÃO INFORMADA | 55 | 40 | 95 |
| 21º | Gleisson da Silva Costa | 911.XXX.XXX -91 | 04/04/1976 | 35 | 35 | 70 |
| 22º | Fernando Henrique da Silva Bispo | 073.XXX.XXX -71 | 11/05/1988 | 35 | 35 | 70 |
| 23º | Vinicius Mattos Tavares | 141.XXX.XXX -07 | 10/05/1990 | 30 | 30 | 60 |
| 24º | Ana Paula Medeiros Zuzarte de Mendonça | 006.XXX.XXX -21 | 24/08/1979 | 55 | 0 | 55 |
| 25º | Romario Franco da Silveira | 080.XXX.XXX -38 | 04/07/1988 | 45 | 5 | 50 |
| 26º | Delber Gonçalves Neves Leoncio | 106.XXX.XXX -13 | 24/07/1991 | 25 | 25 | 50 |
| 27º | Luiz Renato Maia Maciel | 084.XXX.XXX -69 | 12/03/1981 | 30 | 15 | 45 |
| 28º | Cintia de Souza Nunes | 057.XXX.XXX -13 | 09/07/1981 | 35 | 10 | 45 |
| 29º | Bruno Guimarães Irabi | 136.XXX.XXX -27 | 22/08/1994 | 25 | 20 | 45 |
| 30º | Tatiane da Silva Santos | 078.XXX.XXX -78 | 24/12/1978 | 15 | 15 | 30 |
| 31º | Renata Bastos Mello Pereira | 105.XXX.XXX -57 | 07/10/1983 | 15 | 15 | 30 |



| | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-----------------|---------------|----|----|----|
| 32º | Vivian Sardella de Oliveira | 095.XXX.XXX -07 | 21/12/1981 | 10 | 10 | 20 |
| 33º | Otavio Roberto Vieira de Moraes | 062.XXX.XXX -61 | 01/04/1985 | 10 | 10 | 20 |
| 34º | Ricardo Renne Tostes de Menezes | 131.XXX.XXX -40 | 14/09/1989 | 15 | 5 | 20 |
| 35º | Barbara Soares de Oliveira Souza | 132.XXX.XXX -88 | 31/03/1991 | 10 | 10 | 20 |
| 36º | Caroline Desmaret Spinet | 008.XXX.XXX -02 | 03/09/1991 | 20 | 0 | 20 |
| 37º | Filipe Costa Ferreira | 141.XXX.XXX -17 | 21/04/1992 | 20 | 0 | 20 |
| 38º | Bruna Garcia Marques de Carvalho | 147.XXX.XXX -38 | 28/07/1993 | 20 | 0 | 20 |
| 39º | Mirian Pacheco de Oliveira | 009.XXX.XXX -76 | 22/06/1976 | 5 | 5 | 10 |
| 40º | João Luiz Marques Bello de Campos | 055.XXX.XXX -23 | 07/04/1981 | 5 | 5 | 10 |
| 41º | Ana Carolina Beliene Maia | 104.XXX.XXX -05 | 11/12/1983 | 5 | 5 | 10 |
| 42º | Nathalia Lacerda Gomes Trindade | 056.XXX.XXX -73 | 17/09/1984 | 5 | 5 | 10 |
| 43º | Karla Arienne Alves Machado | 120.XXX.XXX -25 | 16/11/1987 | 5 | 5 | 10 |
| 44º | Anna Carolina dos Santos Ferreira | 093.XXX.XXX -51 | 20/01/1990 | 10 | 0 | 10 |
| 45º | Kaue Ruan de Resende | 081.XXX.XXX -00 | 20/11/1991 | 10 | 0 | 10 |
| 46º | Gunnar Calais Souza Rodrigues | 099.XXX.XXX -75 | 20/03/1992 | 5 | 5 | 10 |
| 47º | Emanuel Victor Alves Costa | 110.XXX.XXX -50 | 23/12/1993 | 5 | 5 | 10 |
| 48º | Raila de Souza Barnabe | 145.XXX.XXX -33 | 12/05/1994 | 5 | 5 | 10 |
| 49º | Julia Gonçalves Pestana | 161.XXX.XXX -00 | 27/12/1996 | 5 | 5 | 10 |
| 50º | Larissa de Souza Oliveira | 153.XXX.XXX -01 | 09/04/1997 | 5 | 5 | 10 |
| 51º | Isabella Pitote da Silva Martins | 149.XXX.XXX -30 | 14/04/1997 | 5 | 5 | 10 |
| 52º | Bianca Gomes Queiroz | 171.XXX.XXX -16 | 03/08/1997 | 5 | 5 | 10 |
| 53º | Pedro Paulo Gonçalves Serodio | 106.XXX.XXX -47 | 09/09/1997 | 5 | 5 | 10 |
| 54º | Carolina Souza Moraes | 114.XXX.XXX .70 | 22/04/1998 | 5 | 5 | 10 |
| 55º | Gabriella Barcellos Marins | 176.XXX.XXX -32 | 09/10/1998 | 5 | 5 | 10 |
| 56º | Paula Magna de Oliveira Coelho | 115.XXX.XXX -47 | 18/11/1990 | 5 | 0 | 5 |
| 57º | Lais Azevedo Lima | 147.XXX.XXX -33 | 28/08/1991 | 5 | 0 | 5 |
| 58º | Andresa dos Santos Ferreira | 134.XXX.XXX -96 | 14/04/1994 | 5 | 0 | 5 |
| 59º | Lucia de Fatima de Sousa Pinto Benicio | 059.XXX.XXX -21 | 13/05/1994 | 5 | 0 | 5 |
| 60º | Matheus Couto Maia | 124.XXX.XXX -96 | 03/06/1994 | 5 | 0 | 5 |
| 61º | Françayne Soares Ferreira | 113.XXX.XXX -65 | 27/06/1994 | 5 | 0 | 5 |
| 62º | Rober Marthan Oliveira de Carvalho Hentzy | 148.XXX.XXX -60 | 02/12/1994 | 5 | 0 | 5 |
| 63º | Thales Thome Nunes | 135.XXX.XXX -81 | 01/07/1995 | 5 | 0 | 5 |
| 64º | Raisa Amorim Horsth | 081.XXX.XXX -18 | 29/03/1996 | 5 | 0 | 5 |
| 65º | Vanessa Tavares Manhaes | 123.XXX.XXX -86 | 22/09/1998 | 5 | 0 | 5 |
| 66º | Karolinne Rangel Riscado Arruda | NÃO INFORMADO | NÃO INFORMADA | 5 | 0 | 5 |
| 67º | Leandro Ludson da Silva Rangel | 119.XXX.XXX -10 | 27/05/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 68º | Maite Ribeiro dos Santos Barbosa | 143.XXX.XXX -36 | 03/09/1993 | 0 | 0 | 0 |
| 69º | Dhabila Brito Nunes | 149.XXX.XXX -38 | 21/01/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 70º | Lorrana Pecine Souza | 144.XXX.XXX -85 | 25/11/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 71º | Raphael Alves Gomes Braga | 135.XXX.XXX -11 | 26/11/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 72º | Maria Luiza Barcelos Falcão | 160.XXX.XXX -36 | 09/06/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 73º | Fernanda Gomes de Oliveira Nogueira | 175.XXX.XXX -23 | 01/10/1998 | 0 | 0 | 0 |
| 74º | Marianna Siqueira Cabral Queiroz | NÃO INFORMADO | NÃO INFORMADO | 0 | 0 | 0 |
| Médico Cardiologista - SEM CANDIDATOS | | | | | | |

| | | | |
|--|---|-------------------------------------|---|
| | Médico Neurocirurgião II - SEM CANDIDATOS | | |
| | Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS | | |
| | Médico Pediatra - SEM CANDIDATOS | | |
| | Médico Urologista - SEM CANDIDATOS | | |
| | Inscrições Inconsistentes | | |
| | Amanda Ribeiro Vaz de Carvalho | Médico Clínico Geral | Função pretendida não disponibilizada no edital 05/2023 |
| | Karen Lissandra Jaccoud Paula Pinto | Médico Socorrista II | Não apresentou Certificado de Conclusão de Medicina |
| | Vitória Freitas Pessanha | Médico Socorrista II | Não apresentou Certificado de Conclusão de Medicina |
| | Mariah Cristina Maciel Farias | Médico Ginecologista Obstetra II | Não apresentou especialização na área médica escolhida. |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41681/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, aplica à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 8.410,50 (oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega da ORFOR nº 067/2023, referente a ARP 100/2022, oriunda do P.A nº 35131/2021.

Desta forma, FICA Vossas Senhorias cientes da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Rio das Ostras, 28 de setembro de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1315/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44321/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35131/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 128/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 062/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ralic Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 24.602.657/0001-97

OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais para atender as necessidades dos munícipes cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais.

VALOR: R\$ 896,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812-33.90.30.130000-1.635.0000

EMIÇÃO: 04/10/2023

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



COLETA DE LIXO

DIAS E HORÁRIOS DE COLETA

riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo



RÁDIO WEB
FROC

O som da cidade

24h no ar!

bom dia instrumental **toque cultural**
minuto do riso **top hits** **froc notícias**
quizz cultural **o som da cidade**

atendendo a **todas as faixas etárias**
já somos **quase meio milhão de ouvintes**



O som que conecta a gente!



**baixe nosso app
e conecte-se também**

FROC 25 ANOS

FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 012/2023 DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC

A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC torna público que em 31/10/2023 abrirá inscrição para os interessados na utilização do Teatro Municipal Joel Barcellos.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023

1. PREÂMBULO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, realiza Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Período de Vigência: 19/01/2024 a 31/03/2024

Participação: Pessoa jurídica / MEI / Física

Edital: O Edital estará disponível no site da **Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC**

(<https://www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br>).

1.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência

II – Termo de Compromisso

2. DO OBJETO, CONDIÇÕES, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Teatro Municipal Joel Barcellos aos produtores culturais e artistas no período de **19/01/2024 a 31/03/2024**, nos termos do presente Edital.

2.2 – Não é permitido, em hipótese alguma, o uso do Teatro para realização de Evento político-partidário.

2.3- Poderão participar desta chamada pública pessoas jurídicas e físicas cuja atividade e finalidade seja a realização de eventos culturais.

2.4 – A autorização para utilização de uso do Teatro não gera a Fundação Rio das Ostras de Cultura qualquer obrigação ou compromisso relacionado a atividade fim dos Eventos realizados pelos credenciados por esse chamamento. Reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar o cumprimento das obrigações que revestem o respectivo termo de autorização e alvará para uso do Teatro.

2.5 – Os interessados em marcar pautas deverão apresentar requerimento e documentos solicitando a participação conforme regras do presente Edital, na primeira reunião da Chamada, que ocorrerá em **31/10/2023, às 18 horas**, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, para marcação de pauta nos meses de **janeiro, fevereiro e março** de 2024.

2.5.1. No caso de disponibilidade de datas para utilização do Teatro ao término do dia acima citado sem interessados presentes, aquelas poderão ser ocupadas por requerimento pontual e posterior, sempre respeitadas as condições aqui impostas.

2.6 – O requerimento a ser apresentado, como disposto acima, deverá ser instruído com:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial, certidão MEI, CNPJ e documentos do (s) representante (s) legal (is);

II – Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

III – Projeto a ser desenvolvido (aqui contemplada ficha Técnica, sinopse do espetáculo ou evento, classificação etária, categoria, modalidade artística do espetáculo, telefone para contato com o produtor, e-mail da produção e valor do ingresso).

Parágrafo Único: É vedado a utilização de pessoa interposta com a finalidade de infringir a limitação de número de pautas por pessoa, conforme item 5.2. deste edital. Sendo as datas escolhidas pessoais e intransferíveis.

2.7 - O Credenciado ao uso do Teatro, objeto do presente, arcará com o Preço Público no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos ingressos vendidos, por dia de efetiva realização de Evento, através de pagamento nas respectivas datas de ocorrência daquele, em espécie, diretamente ao colaborador da Fundação ou crédito em conta corrente da FROC, oportunamente indicada. O respectivo pagamento deverá ser precedido de demonstrativo de resultado financeiro do Evento (*borderaux*), nos dias de utilização do Teatro.

2.7.1 – Igualmente, deverá o credenciado reservar 5% (cinco por cento) do total da capacidade do Teatro, para utilização pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

2.8 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará na proibição do Credenciado, que assim agir, de voltar a utilizar o Teatro em novos e futuros períodos disponíveis, por 06 (seis) meses.

2.9 - As questões referentes a documentação deverão ser postas no momento da respectiva entrega. Não sendo aceita manifestação posterior.

3. DO PERÍODO DISPONÍVEL AO USO PARTICULAR

3.1 – O período disponível é o de 19/01/2024 a 31/03/2024, com exceção das segundas e terças, por não ter funcionamento no teatro, e as quartas e quintas por serem destinadas a uso exclusivo da Fundação ou por delegado por esta.

4. DO DESEMPATE

4.1 – Em caso de empate no interesse de data para uso do Teatro adotar-se-á como critério de desempate a ordem cronológica da chegada dos interessados, na data e hora marcada no item 2.5.

4.1.1 – A chegada dos Credenciados será registrada por senha. Após o recebimento da senha será obrigada a permanência no local, sob pena de perda da classificação de chegada.

4.1.2 – A senha será distribuída na entrada da Sede da FROC, a partir de 15 minutos de antecedência para o início do chamamento.

5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - A produção que agendar espetáculo receberá Termo de Compromisso e este deve ser assinado em 02 (duas) vias no ato da reunião de marcação da pauta.

5.2- Cada produção poderá agendar no máximo duas datas consecutivas por espetáculo/evento. E poderá agendar 2 eventos no período. Salvo em caso de disponibilidade de datas, respeitando, sempre, a ordem de atendimentos dos interessados.

5.3 – Não há funcionamento do Teatro as segundas e terças, bem como as quartas e quintas feiras, que são dias de uso exclusivo da Fundação ou por delegado por esta.

6. DAS SESSÕES

6.1- As sessões dos espetáculos deverão obedecer aos horários adiante relacionados, sendo os compreendidos entre 14: 00 e 23:00 horas, quando deverá ser o Teatro desocupado integralmente.

Espectáculo Infantil:

Início às 16:00 ou 17:00 horas

Espectáculo Adulto:

Início às 20:00 ou 21:00 horas (sextas e sábados)

Início às 19: 00 ou 20:00 horas (domingos)

7. DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

7.1- Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteira, meias e antecipados, 10 % serão recolhidos em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7.2- Os ingressos serão disponibilizados para venda a partir da quarta feira que anteceder ao espetáculo, sendo retirados na bilheteria do Teatro Municipal Joel Barcellos (Avenida Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras / RJ).

7.3- As produções que confeccionarem seus ingressos por conta própria deverão apresenta-los na bilheteria do Teatro para conferência, antes de disponibiliza-los à venda.

7.4–Em caso de no fechamento do *borderaux* sejam vendidos menos de 10 (dez) ingressos, a produção ficará impedida de celebrar nova marcação de pauta, pelo prazo de seis (6) meses.

8. DO CANCELAMENTO

8.1 - As produções que cancelarem espetáculos deverão recolher em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura 10% do valor total de seu ingresso de meia entrada, levando-se em consideração todas as sessões canceladas, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória.

9. DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL

9.1- O Teatro estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos. Salvo em casos de comprovada necessidade.

10. DO FUNCIONAMENTO DA BILHETERIA

10.1- O horário de funcionamento da bilheteria do Teatro Municipal Joel Barcellos é de quarta a domingo. Sendo nas quartas das 14 às 18 horas. Nos demais dias de espetáculo das 14:00 até o término da sessão.

11. DA MÍDIA

11.1- O material de divulgação dos espetáculos, digitalizado, que não tenha sido entregue na Chamada Pública, deverá ser encaminhado para o e-mail: froc.teatropopular@gmail.com até o dia 10 do mês anterior à data de apresentação do espetáculo.



11.2 – O material de divulgação compreende duas fotos com boa resolução, sinopse, ficha técnica, arte final aberta (salva em pdf ou corel), data, valor do ingresso, horário, classificação etária, linguagem artística.

12. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO

13.1 - O prazo de vigência da autorização de uso está restrito aos dias de respectivo requerimento.

14. RECURSOS

14.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada na Av. Cristóvão Barcelos, 109 – Centro – Rio das Ostras, com registro das suas razões. No mesmo prazo lhe será facultada a vistas aos autos. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 - A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

15.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do respectivo instrumento firmado, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

15.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Fundação Rio das Ostras de Cultura comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

15.5. É facultado a Fundação Rio das Ostras de Cultura, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e, ao final, negar a autorização em caso de constatação da falta de interesse público ou divergência de dele.

15.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I
Chamada Pública Nº 012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Rio das Ostras de Cultura

CNPJ: 02.246.138/0001-09

Endereço: Rua Cristóvão Barcelos no. 109 – Centro

CEP: 28.093-078

Cidade: Rio das Ostras

Telefones: (22) 2764.7676 (22) 2764.7115

2. OBJETO / INFORMAÇÃO ESSENCIAL

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para autorização de uso, a título precário, do Teatro Municipal Joel Barcellos aos produtores culturais e artistas no período de **19/01/2024 a 31/03/2024**, nos termos do presente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa da chamada é oportunizar, com igualdade de

condições a todos os produtores culturais e artistas o uso do Teatro, nas datas disponíveis, a efetiva utilização e tornar públicas as condições e obrigações respectivas.

4. CONDIÇÕES, REQUISITOS, OBRIGAÇÕES e DESEMPATE

4.1. Poderão participar desta chamada pública pessoas jurídicas e físicas cuja atividade e finalidade seja a realização de eventos culturais.

4.2 A participação no processo implica na aceitação integral das disposições legais e regulamentos pertinentes ao Teatro.

4.3 A autorização para utilização do Teatro não gera para a Fundação qualquer obrigação ou compromisso relacionado a atividade fim dos Eventos realizados pelos credenciados pelo chamamento. Reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar o cumprimento das obrigações que revestem o respectivo termo de autorização do Teatro.

4.4. Os interessados deverão apresentar respectivo requerimento no ato da reunião, e este deverá ser instruído com:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial, certidão MEI, CNPJ e documentos do (s) representante (s) legal (is);

II – Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

III – Projeto a ser desenvolvido (aqui contemplada ficha Técnica, sinopse do espetáculo ou evento, classificação etária, categoria, modalidade artística do espetáculo, telefone para contato com o produtor, e-mail da produção e valor do ingresso).

Parágrafo Único: É vedado a utilização de pessoa interposta com a finalidade de infringir a limitação de número de pautas por pessoa, conforme item 6.2. deste termo. Sendo as datas escolhidas pessoais e intransferíveis.

4.5 O Credenciado ao uso do Teatro, objeto do presente, arcará com o Preço Público no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos ingressos vendidos, por dia de efetiva realização de Evento, através de pagamento nas respectivas datas de ocorrência daquele, em espécie, diretamente ao colaborador da Fundação ou crédito em conta corrente da FROC, oportunamente indicada. O respectivo pagamento deverá ser precedido de demonstrativo de resultado financeiro do Evento (*borderaux*), nos dias de utilização do Teatro.

4.5.1. Iguualmente, deverá o credenciado reservar 5% (cinco por cento) do total da capacidade do Teatro, para utilização pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

4.6 O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará na proibição do Credenciado, que assim agir, de voltar a utilizar o Teatro em novos e futuros eventos, por 06(seis) meses.

4.7. Não é autorizado o uso do Teatro para realização de Evento político-partidário.

4.8. Em caso de empate no interesse de data para uso do Teatro adotar-se-á como critério de desempate a ordem cronológica da chegada dos interessados, na data e hora marcada de reunião inaugural da presente Chamada Pública.

4.8.1 A chegada dos Credenciados será registrada por senha. Após o recebimento da senha será obrigada a permanência no local, sob pena de perda da classificação de chegada.

4.8.2 A senha será distribuída na entrada da Sede da FROC, a partir de 15 minutos de antecedência para o início do chamamento.

4.9. As questões referentes a documentação deverão ser postas no momento da entrega. Não sendo aceita respectiva manifestação posterior.

5. DO REQUERIMENTO

5.1. Os interessados em participar deverão apresentar requerimento e documentos solicitando a participação conforme regras do presente Edital, no ato da realização da reunião inaugural do presente Chamada, que ocorrerá em 31/10/2023, às 18 horas, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para marcação de pauta nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024...

5.2. No caso de disponibilidade de datas para utilização do Teatro ao término do dia acima citado sem interessados presentes, aquelas poderão ser ocupadas por solicitação pontual e posterior formalizada junto a FROC, sempre respeitadas as condições aqui impostas.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. A produção que agendar espetáculo receberá Termo de Compromisso por e-mail. E este deve ser impresso e assinado em 02 (duas) vias e entregue na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro - Rio das Ostras / RJ), no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da Chamada Pública, sob pena de perda da data/agendamento.

6.2. Cada produção poderá agendar no máximo duas datas consecutivas por espetáculo/evento. E poderá agendar 2 eventos no período. Salvo em caso de indisponibilidade de datas, respeitando, sempre, a ordem de atendimentos dos interessados.

6.3. Não há funcionamento do Teatro as segundas e terças, bem como as quartas e quintas feiras, que são dias de uso exclusivo da Fundação ou por delegado por esta.



7. DAS SESSÕES

7.1. As sessões dos espetáculos deverão obedecer aos horários adiante relacionados, sendo os compreendidos entre 14:00 e 23:00 horas, quando deverá ser o Teatro desocupado integralmente.

Espectáculo Infantil:

Início às 16:00 ou 17:00 horas

Espectáculo Adulto:

Início às 20:00 ou 21:00 horas (sextas e sábados)

Início às 19:00 ou 20:00 horas (domingos)

8. DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteira, meias e antecipados, 10% será recolhido em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

8.2. Os ingressos serão disponibilizados para venda a partir da quarta feira que anteceder ao espetáculo, sendo retirados na bilheteria do Teatro Municipal Joel Barcellos (Avenida Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras / RJ).

8.3. As produções que confeccionarem seus ingressos por conta própria deverão apresenta-los na bilheteria do Teatro para conferência, antes de disponibiliza-los à venda.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. As produções que cancelarem os espetáculos arcarão com pagamento, a título de multa, do valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da meia entrada na capacidade total dos ingressos à venda, considerando-se a totalidade das sessões canceladas. Como exceção ao acima se tem o justo motivo do cancelamento, desde que apresentado com documentação comprobatória.

10. DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL

10.1 O Teatro estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos. Salvo em casos de comprovada necessidade.

11. DO FUNCIONAMENTO DA BILHETERIA

11.1 O horário de funcionamento da bilheteria do Teatro é de quarta a domingo. Sendo nas quartas das 14 às 18 horas. Nos demais dias de espetáculo das 14:00 até o término da sessão.

12. DA MÍDIA

12.1- O material de divulgação dos espetáculos, digitalizado, que não tenha sido entregue na Chamada Pública, deverá ser encaminhado para o e-mail: froc.teatropopular@gmail.com até o dia 10 do mês anterior à data de apresentação do espetáculo.

12.2 – O material de divulgação compreende duas fotos com boa resolução, sinopse, ficha técnica, arte final aberta (salva em pdf ou corel), data, valor do ingresso, horário, classificação etária, linguagem artística.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO

13.1 O prazo de vigência da autorização de uso está restrito aos dias de respectivo requerimento.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Elaboração:

- Artur Ennes dos Santos – Matrícula no. 324

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2023

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DO TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS

A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.138/0001-09 estabelecida na Avenida Cristóvão Barcellos no. 109 – Centro – Rio das Ostras - RJ, neste ato representada pela Presidente, Sra. **CRISTIANE MENEZES REGIS**, portadora da CNH 1241560239 – DETRAN/RJ e CPF nº 012.344.687-70, **AUTORIZA**, nos termos da Chamada Pública no. 012/2023 e _____, CPF _____, RG _____, estabelecem compromisso para uso do Teatro Municipal Joel Barcellos, nas seguintes condições:

Art. 1º - O prazo da autorização de uso tem início no dia ____ de _____ de 2024 e término em ____ de _____ de 2024.

Art. 2º - Ao fim do prazo da autorização de uso do Teatro, deverá se dar a restituição do espaço inteiramente livre e desocupado, respeitadas as mesmas condições quando disponibilizado, observada a conservação e limpeza.

Art. 3º - A desobediência ao acima não impedirá que a Fundação retome a ocupação do Teatro. E ainda assim, não se responsabilizará por eventuais danos causados aos materiais lá encontrados, que ficarão guardados à disposição do usuário por 48 (quarenta e oito horas uteis). Após esse prazo, será descartado de forma discricionária pela Fundação.

Art. 4º - Também são obrigações do Usuário do Teatro:

I - Indenizar a Fundação por eventuais prejuízos causados por ele, empregados, prepostos ou contratados, nas instalações, móveis e utensílios do Teatro, sob pena de ação judicial para obter ressarcimento dos prejuízos causados.

II - Tomar conhecimento das condições do Teatro, especificamente de suas instalações, dimensões de palco, número de camarins disponíveis para o espetáculo, número de cadeiras, declarando estar de acordo com suas necessidades, aceitando-os tal como se encontram.

III - Nomear um representante com poder de decisão para os necessários entendimentos com a Administração do Teatro, só a este cabendo ser o porta-voz em todas as questões pertinentes ao cumprimento deste Termo.

IV - Responsabilizar-se quanto à contratação e remuneração do pessoal artístico, inclusive no que tange aos direitos autorais e respectivos recolhimentos, bem como pela montagem, operação de iluminação e de cenografia, desmontagem dos cenários, manutenção dos espetáculos, e, ainda, quanto a quaisquer tributos que venham a incidir sobre o espetáculo.

V - As montagens e desmontagens de iluminação e de cenografia são de responsabilidade do usuário e deverão obedecer ao período disposto na chamada pública no. 012/2023. Estas contarão com a presença de um responsável pelo Teatro, o administrador, que dará suporte, supervisão e orientação para os membros da equipe que efetivamente estiverem trabalhando na produção da montagem e desmontagem.

VI - Responsabiliza-se pelo uso obrigatório dos equipamentos específicos de segurança pelos técnicos, durante o processo de montagem e desmontagem de cenário e luz.

VII - Caso haja a presença de menores de 18 (dezoito) anos em cena ou trabalhando nos bastidores, ou em qualquer atividade programada, a produção usuária do Teatro responsabilizar-se-á pela apresentação de documento de liberação do Juizado da Infância e Juventude, até 72 (setenta e duas) horas antes da estreia, não sendo aceito o protocolo de requerimento.

VIII - Não utilizar ou mencionar a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ou sua marca em seus contatos, contratação de serviços ou fornecimento de material ou, ainda, para auferir benefícios de entidades públicas ou privadas, nem designar o Teatro como sua sede para fins de qualquer natureza.

IX - Responsabilizar-se pela colocação de toda a publicidade externa, inclusive os cartazes, a qual deverá obedecer rigorosamente às posturas municipais pertinentes, bem como às especificações e posicionamento fornecidos em croqui da Administração do Teatro e, ainda, de acordo com a categoria em que se enquadrar o usuário, eximindo a Fundação de eventuais ônus decorrentes da inobservância da legislação atinente.

X - Responsabilizar-se pelo conteúdo de todo o material de divulgação afixado ou distribuído por sua iniciativa ou de seus contratados, isentando a Fundação de eventuais penalidades impostas pelo Poder Público, em decorrência da transgressão à legislação aplicável.

XI - Fazer constar de todo o material de divulgação interno ou externo (todas as formas de publicidade, incluindo anúncios em jornais, cartazes, fachadas, programas, convites, etc.) relacionado com o espetáculo objeto deste Termo, durante o tempo em que permanecer em cartaz, com as logomarcas da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

XII - Responsabilizar-se pela reposição de lâmpadas queimadas, inclusive as dos camarins, durante os ensaios ou temporada, podendo ser descontado o seu valor em borderô, pela Administração do Teatro.

XIII - Obedecer integralmente a programação constante do projeto, nos dias e horários estipulados, excetuando-se os casos de doença plenamente comprovados por atestado médico, bem como

número de público pagante igual ou inferior a 5 (cinco) pessoas, ressalvados os dispositivos que regulamentam a matéria pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro, quando for o caso.

XIV - Os horários de ocupação do teatro deverão ser cumpridos, impreterivelmente, da seguinte forma, sendo os compreendidos entre 14:00 e 23:00 horas, quando deverá ser o Teatro desocupado integralmente.

Espectáculo Infantil:

Início às 16:00 ou 17:00 horas

Espectáculo Adulto:

Início às 20:00 ou 21:00 horas (sextas e sábados)

Início às 19: 00 ou 20:00 horas (domingos)

XVI - Não realizar qualquer modificação ou alteração no Teatro e suas dependências, respondendo pelas penalidades impostas do Poder Público, em havendo respectivo descumprimento.

XVII - Não transferir, ceder ou emprestar o Teatro a terceiro estranho a relação estabelecida por força da Chamada Pública no. 012/2023.

XVIII - Relacionar todos os materiais e equipamentos de sua propriedade que vierem a ser utilizados nas dependências do Teatro, em duas vias, uma das quais será disponibilizada à **FUNDAÇÃO**, até o dia útil antecedente à data de início da ocupação.

XIX - Não fazer uso, de forma alguma, de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos nas dependências do Teatro.

Art. 5º - O usuário, quando se tratar de produção cultural, se obriga a cobrar pelos espetáculos, o valor mínimo de R\$30,00 (inteira) e R\$15,00 (meia), durante todos os dias da temporada, como o valor de meia-entrada, para pessoas a partir e inclusive de 60 (sessenta) anos comprovadamente, na forma do art. 23 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso). Também gozarão do direito à meia-entrada estudantes cumpridas as formalidades da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário; e, jovens de 15 a 29 anos de idade comprovadamente carentes (baixa renda), desde que cumpridos os requisitos da Lei nº 12.933/2013 regulamentada pelo Decreto Lei de nº 8.537/2015. Certo que, a concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento.

Parágrafo Único: Em virtude da Lei municipal nº 2841/2023 publicada em Jornal Oficial nº 1554 de 12 de abril de 2023, àqueles que estiverem escritos no Cadastro Único e preencherem o requisito de vulnerabilidade socioeconômica fixado pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS (Lei Federal nº 8.724/93) também gozarão do direito à meia-entrada.

Art. 6º - A FUNDAÇÃO retirará da renda bruta da bilheteria o percentual de 10% (dez por cento), como taxa de ocupação, nos termos dispostos na Chamada Pública 012/2023. Quando for o caso.

Art. 7º - Respeitar as condições previstas no art. 46 do Decreto

nº 3.298, de 20/12/1999, relacionado à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

Art. 8º - Disposições gerais:

I - O projeto de cenário deve prever a **mobilidade total deste**, não sendo permitido qualquer elemento irremovível, tendo em vista a eventual utilização do palco em outros horários.

II - Nenhum espetáculo poderá ser suspenso sem autorização expressa do Responsável pelo Teatro, sob pena de cancelamento deste Termo de Cessão.

III - Ficará a cargo do Usuário a equipe de montagem do cenário e iluminação cênica; montagem essa que será estabelecida em acordo com o Teatro, sob a supervisão deste ou de responsável por ele indicado.

Art. 9º - Considerar-se-á rescindido o presente Termo, em caso de incêndio ou outro sinistro que impossibilite a utilização das dependências do Teatro por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem que disso resulte direito a indenização em favor do Usuário.

I - A infração do Usuário às disposições deste Termo, que não ensejem regularização, por parte do mesmo, implicará na rescisão do ajuste, impedindo-o de celebrar novo instrumento, pelo prazo de seis (6) meses.

II - A infração do Usuário às disposições deste Termo, passíveis de regularização, por parte dela, importará na aplicação de multa diária de 10% (dez por cento) do salário-mínimo, contada a partir da comunicação feita pelo Teatro, por escrito, enquanto subsistir a irregularidade.

Art. 10 - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio das Ostras para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Termo de Cessão.

E, por estarem acordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, na forma da lei.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

USUÁRIO

Testemunha:

Nome/CPF:

Ass.:

Testemunha:

Nome/CPF:

Ass.:

**O QUE ACONTECE NA CULTURA
DE RIO DAS OSTRAS, VOCÊ
FICA SABENDO NO SITE**





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 383/2023

Emissão: 18/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.13.33PA e 2023.2141.287PA

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 14/2022

Edital de Licitação nº 006/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e EDITORA GLOBO S/A

OBJETO: Termo aditivo do contrato para Licenciamento de Conteúdo da Ferramenta de Plataforma Eletrônica de Dados Financeiros, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 21.997,56

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39.11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 44365/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de setembro de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ADRIANA BARROS GURGEL BORBA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2666-2, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| Vencimento básico = | R\$ 3.643,61 |
| Triênio – 40% do vencimento básico = | R\$ 1.457,44 |
| Total = | R\$ 5.101,05 |

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 38953/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 11 de setembro de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA, matrícula nº 2651-4, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| Vencimento básico = | R\$ 6.414,53 |
| Triênio – 40% do vencimento básico = | R\$ 2.565,81 |
| Total = | R\$ 8.980,34 |

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 45236/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de setembro de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ANGELA MARIA OSELIERI RAEDER, ocupante do cargo de Bioquímico, matrícula nº 2022-2, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).



| | |
|--------------------------------------|--------------|
| Vencimento básico = | R\$ 5.818,18 |
| Triênio – 40% do vencimento básico = | R\$ 2.327,27 |
| Total = | R\$ 8.145,45 |

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 45746/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de setembro de 2023, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora MARIA DE LOURDES ZANARDI, ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO, matrícula 10408-6, no valor de R\$ 1.963,09 (Um mil e novecentos e sessenta e três reais e nove centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Referente aos proventos de
LUCIMAR DA SILVA PEIXOTO SOARES

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1556 de 17 de abril de 2023, página 16)

ONDE SE LÊ:

[...] Triênio – 40% do vencimento básico [...]

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |

LEIA-SE:

[...] Triênio – 35% do vencimento básico [...]

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 139/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (dez) dias de FERIAS ao servidor efetivo, Sr. ANDRE FRANCISCO NAZARE, Agente de Segurança Legislativo, matrícula nº 015, lotado no Setor Administrativo, a partir de 20/10/2023 a 08/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 873/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



PORTARIA N ° 140/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. ALLISON PERES FERREIRA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021166, lotado no gabinete do Vereador João Francisco de Souza Araújo, a partir de 16/10/2023 a 04/11/2023, referente ao período aquisitivo de 21/09/2022 a 20/09/2023, conforme processo administrativo nº 1350/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 141/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. FRANKLIN MOTA GONÇALVES, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021045, lotado no gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho, a partir de 02 a 21 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1381/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 142/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. AUGUSTO DIAS BARRETO, auxiliar de vigia, matrícula 041, lotado no setor Administrativo, a partir do dia 06 a 25 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme processo administrativo nº 1409/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N° 081/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Secretário de Educação, Esporte e Lazer, senhor Maurício Henriques Santana, que informe como está o andamento da concessão e pagamento do Bolsa Atleta.
Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para a devida constatação da situação das obras que estão em andamento no Município de Rio das Ostras.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se referam a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

PORTAL DA PREFEITURA

riodasostras.rj.gov.br





NO TRÂNSITO O MAIOR **CUIDA** DO MENOR



Saiba mais em:

riodasostras.rj.gov.br/educatransito

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

